



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO N.º 007-2026-ENG - CONTINUAÇÃO RUA XINGU

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA RUA XINGU, VISANDO À CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 954932/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

- 1.1.1. ANEXO A – MATRIZ DE RISCOS;
- 1.1.2. ANEXO B – JUSTIFICATIVA DE NÃO ELABORAÇÃO DE ETP;
- 1.1.3. ANEXO C – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA;
- 1.1.4. ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- 1.1.5. ANEXO E – PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	3972031	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA RUA XINGU, VISANDO À CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 954932/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 492.661,72 (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de **OBRA**.
- 1.3. O serviço é enquadrado como contratado por **ESCOPO**.
- 1.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**.
 - 1.4.1. O desconto ofertado deverá incidir linearmente sobre os preços unitários de todos os itens da planilha orçamentária.
 - 1.4.1.1. Para simplificação da proposta readequada, admite-se sua alocação preferencial no BDI, desde que o resultado final represente, de forma proporcional, o mesmo desconto em todos os itens, vedada a alteração dos quantitativos, das composições, dos coeficientes de produtividade, dos consumos, dos encargos sociais e demais parâmetros técnicos do orçamento.
- 1.5. O modo de disputa será **ABERTO**: hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos, sucessivos e crescentes;
- 1.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.7. Após a fase de lances, no prazo de até 2 (duas) horas, o licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha resumida, planilha sintética, planilha analítica, cronograma físico-financeiro, detalhamento do BDI e dos encargos sociais, ajustado ao preço ofertado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa formal.
 - 1.7.1. A proposta readequada deverá ser apresentada em arquivo eletrônico, devidamente assinada eletronicamente pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico.
 - 1.7.2. A planilha da proposta de preço deverá ser apresentada em uma via em arquivo eletrônico em formato Excel, protegida, que permita somente a cópia dos dados inseridos, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta.
 - 1.7.3. A empresa deverá apresentar, ainda, a planilha orçamentária **ARREDONDADA** em todos os itens que resultarem de somas ou multiplicações, considerando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta.

Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

1.7.4. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão da licitação.

1.8. A presente contratação adotará como regime de execução a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

1.8.1. A medição e o pagamento do objeto observarão a Planilha de Levantamento de Eventos – PLE anexa, a qual distribui os serviços por agrupadores de eventos e frentes de obra, compreendendo, entre outras, as frentes “Estaca 0 até 28”, “Estaca 28 até 43+13,131” e “Ruas M4, 13 e M2”, bem como os eventos de Administração Local, Serviços Preliminares, Passeio Público e Sinalização Viária.

1.9. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

1.9.1. Por se tratar de contratação com escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período inicialmente fixado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.9.2. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa da Contratada, esta será constituída em mora, ficando sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da prorrogação do prazo de vigência pelo período necessário à conclusão do objeto.

1.9.3. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e pela adoção das medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de dar continuidade à execução do empreendimento vinculado ao Contrato de Repasse n.º 954932/2023, firmado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, diante da impossibilidade de conclusão integral do objeto pela empresa anteriormente contratada, circunstância que resultou na existência de serviços remanescentes indispensáveis à funcionalidade, à segurança, à acessibilidade e à adequada finalização da intervenção pública.

2.2. A contratação pretendida tem por objeto, especificamente, a execução dos serviços remanescentes de passeio público e sinalização viária da obra de implantação da Rua Xingu, os quais se mostram necessários para o atendimento do interesse público, por se tratarem de elementos essenciais à utilização segura da via, à organização do tráfego, à mobilidade urbana e à fruição adequada da infraestrutura implantada pela coletividade.

2.3. A solução adotada mostra-se tecnicamente necessária e administrativamente adequada, uma vez que a paralisação definitiva do empreendimento, sem a conclusão dos serviços remanescentes, comprometeria a utilidade do investimento público já realizado, a plena operacionalização da via e a segurança dos usuários, além de potencializar a deterioração do que já foi executado e gerar prejuízos à eficiência da aplicação dos recursos públicos.

2.4. A presente contratação está fundamentada no levantamento do saldo remanescente efetivamente necessário à continuidade da obra, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memoriais, especificações técnicas e demais documentos que instruem o processo, devendo a futura execução observar estritamente os quantitativos e serviços ainda pendentes, sem sobreposição com parcelas já executadas, medidas ou pagas no âmbito da contratação anterior.

2.5. Assim, a nova contratação justifica-se como medida necessária para assegurar a continuidade administrativa, a conclusão da etapa remanescente do empreendimento, a preservação do interesse público e a adequada aplicação dos recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 954932/2023, observadas as condições técnicas e administrativas estabelecidas nos documentos que compõem a fase preparatória da licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de passeio público e sinalização viária da Rua Xingu, compreendendo a finalização dos elementos necessários à adequada funcionalidade, segurança e acessibilidade da via já parcialmente implantada, em consonância com os projetos e documentos técnicos atualizados.

3.2. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução contempla:

3.2.1. **Fase de implantação (execução dos serviços remanescentes):** Execução dos passeios públicos, incluindo regularização de base, execução de calçadas conforme normas de acessibilidade, implantação de rampas, elementos de drenagem superficial associados, bem como a execução da sinalização viária horizontal e vertical, conforme padrões técnicos vigentes.

3.2.1.1. Nesta fase, deverá ser garantida a plena compatibilização com os serviços já executados, evitando retrabalhos, descontinuidades ou patologias decorrentes de interfaces mal resolvidas.

3.2.2. **Fase de comissionamento e entrega:** Verificação da conformidade dos serviços executados em relação aos projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis, com realização de inspeções, testes e ajustes necessários para assegurar a funcionalidade plena dos elementos implantados, especialmente no que se refere à acessibilidade universal, visibilidade da sinalização e segurança dos usuários da via.

3.2.3. **Fase de operação e uso:** A solução visa proporcionar condições adequadas de mobilidade urbana, segurança viária e conforto aos pedestres e condutores, garantindo a correta orientação do tráfego, a organização da circulação e a utilização segura da infraestrutura implantada.

3.2.4. **Fase de manutenção e durabilidade:** Os serviços deverão ser executados com materiais e técnicas que assegurem desempenho e durabilidade compatíveis com as condições de uso previstas, minimizando a necessidade de intervenções corretivas precoces.

3.2.4.1. A contratada deverá observar critérios de qualidade que contribuam para a redução de custos de manutenção futura, incluindo adequada execução de juntas, acabamentos, sinalização com durabilidade compatível e atendimento às normas técnicas pertinentes.

3.2.5. **Integração com o empreendimento existente:** A solução considera que os serviços ora contratados são complementares à obra previamente executada, devendo ser assegurada a integração física e funcional entre os elementos existentes e os a serem implantados, de forma a garantir a unidade do empreendimento e sua adequada utilização pela população.

3.3. A adoção dessa solução mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois permite a conclusão da etapa remanescente do empreendimento com aproveitamento integral dos investimentos já realizados, evitando a deterioração da infraestrutura existente e assegurando a entrega de um sistema viário funcional, seguro e acessível.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

4.1.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e gerencial compatível com o objeto, comprovando experiência na execução de serviços de natureza similar, especialmente em obras de infraestrutura urbana envolvendo execução de calçadas, acessibilidade e sinalização viária.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo, observando-se, ainda, as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente.

4.2. Requisitos técnicos de execução

4.2.1. Os serviços de passeio público deverão atender integralmente às normas de acessibilidade vigentes, especialmente no que se refere à execução de rampas, inclinações, faixas livres de circulação, piso tátil, acabamento superficial e demais elementos necessários à mobilidade universal.

4.2.2. A sinalização viária deverá ser executada conforme os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes, incluindo sinalização horizontal e vertical, garantindo visibilidade, legibilidade, durabilidade e segurança aos usuários da via.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

4.2.3. Deverá ser assegurada a compatibilização entre os serviços a serem executados e os já implantados, sendo responsabilidade da contratada verificar previamente as condições existentes no local e adotar as soluções necessárias para garantir a integração física e funcional da obra.

4.3. Requisitos de qualidade e desempenho

4.3.1. Os serviços deverão ser executados com materiais e técnicas que garantam durabilidade, resistência e desempenho compatíveis com as condições de uso da via urbana, minimizando a necessidade de manutenções corretivas precoces.

4.3.2. A execução deverá observar rigorosamente os critérios de controle tecnológico e de qualidade, incluindo verificação de nivelamento, acabamento, aderência, sinalização e demais parâmetros técnicos pertinentes.

4.4. Requisitos operacionais

4.4.1. A contratada deverá manter responsável técnico devidamente habilitado durante toda a execução dos serviços, bem como equipe compatível com a complexidade do objeto.

4.4.2. Deverá ser mantido diário de obra atualizado, contendo registro das atividades executadas, condições climáticas, quantitativos, ocorrências e demais informações relevantes à fiscalização.

4.4.3. A execução dos serviços deverá ser planejada de forma a minimizar impactos à circulação de pedestres e veículos, devendo a contratada adotar medidas de sinalização provisória, isolamento e segurança durante a execução.

4.5. Requisitos de segurança e conformidade

4.5.1. A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis, garantindo a proteção dos trabalhadores e usuários da via.

4.5.2. Deverão ser observadas todas as exigências legais, ambientais e urbanísticas pertinentes, bem como as condicionantes eventualmente estabelecidas no âmbito do contrato de repasse.

4.6. Requisitos de entrega e aceitação

4.6.1. Os serviços serão considerados concluídos após verificação de conformidade pela fiscalização, devendo atender integralmente aos projetos, especificações e padrões de qualidade exigidos.

4.6.2. A contratada deverá corrigir, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desconformidade com os requisitos estabelecidos.

5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A execução do objeto deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, econômica e operacional, visando à redução de impactos, ao uso eficiente de recursos e à durabilidade dos serviços executados, conforme descrito a seguir:

5.2. Gestão de resíduos da construção civil

5.2.1. A contratada deverá promover a adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando a reutilização e reciclagem sempre que tecnicamente viável.

5.2.2. É vedado o descarte irregular de resíduos em vias públicas, áreas verdes, corpos hídricos ou locais não autorizados.

5.3. Uso racional de materiais e insumos

5.3.1. Os materiais empregados deverão ser utilizados de forma eficiente, evitando desperdícios, retrabalhos e perdas desnecessárias.

5.3.2. Sempre que possível e tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais que apresentem maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

5.4. Durabilidade e desempenho dos serviços

5.4.1. A execução deverá priorizar soluções que assegurem maior vida útil dos elementos implantados, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e, conseqüentemente, o consumo futuro de recursos públicos.

5.4.2. A sinalização viária deverá utilizar materiais com desempenho compatível com as condições de tráfego e exposição, garantindo adequada visibilidade e durabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

5.5. Controle de impactos durante a execução

5.5.1. A contratada deverá adotar medidas para minimizar impactos ao meio urbano, incluindo:

5.5.1.1. controle de poeira e resíduos dispersos;

5.5.1.2. organização do canteiro e das frentes de serviço;

5.5.1.3. redução de interferências desnecessárias na circulação de pedestres e veículos;

5.5.1.4. manutenção da limpeza das áreas afetadas.

5.6. Uso eficiente de recursos naturais

5.6.1. Deverá ser promovido o uso racional de água e energia durante a execução dos serviços, evitando desperdícios e adotando práticas operacionais eficientes.

5.7. Conformidade legal e boas práticas

5.7.1. A execução dos serviços deverá observar a legislação ambiental aplicável, bem como boas práticas de engenharia que contribuam para a sustentabilidade do empreendimento ao longo de seu ciclo de vida.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **total** da contratação.

7.1.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

7.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

7.2.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.2.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

7.2.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

7.2.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

7.3. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

7.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

7.6. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

7.6.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

7.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

7.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

7.8. A apólice do seguro-garantia ou a fiança bancária deverá ter cobertura para o pagamento direto ao empregado das verbas devidas em razão da inadimplência do Contratado.

7.8.1. O pagamento direto não pode estar condicionado ao trânsito em julgado de decisão judicial, sendo suficiente decisão definitiva em processo administrativo, que apure o montante devido.

7.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.10. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

7.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado poderá ser notificado pelo Contratante acerca da instauração de processo administrativo para apuração de eventual descumprimento contratual, sem que tal comunicação constitua condição para o acionamento da garantia.

7.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

7.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

7.13.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

7.13.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

7.14. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.15. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Projeto Básico.

7.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

7.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Projeto Básico.

8. VISTORIA

8.1.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min ou das 13h30 min às 17h30 min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (66) 3468-6400 ou pelo e-mail protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br.

8.1.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

8.1.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.1.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

RESUMO DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

FASE	DESCRIÇÃO
CONTRATO	ASSINATURA em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogado uma vez, por igual período.
	Assinatura será feita por meio da plataforma D4Sing.
	Registro da empresa contratada e dos profissionais no CREA/CAU ou CRT no Estado de Mato Grosso e ART/RRT OU TRT DE EXECUÇÃO DA OBRA, envio em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogado uma vez, por igual período.
	A documentação deverá ser enviada para o Protocolo Externo (protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br)
REUNIÃO INICIAL	REUNIÃO INICIAL agendada em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogado uma vez, por igual período.
EXECUÇÃO	AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA (AIO) pelo Fiscal Técnico do Contrato
	EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, com início da execução no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis.
	MEDIÇÕES, envio a cada 30 (trinta) dias.
	A documentação deverá ser enviada para o Protocolo Externo (protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br)
RECEBIMENTO	RECEBIMENTO PROVISÓRIO, no prazo de até 30 (trinta) dias.
	RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1. Assinatura do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis depois do envio com o *link* para assinatura digital ou eletrônica via e-mail pela CONTRATANTE. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

9.1.2. Após a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a Contratada deverá apresentar Registro ou inscrição da empresa contratada e dos profissionais no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) no Estado de Mato Grosso em plena validade e ART/RRT ou TRT de execução da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

9.1.3. Após a assinatura do Contrato a Contratada em até 5 (cinco) dias úteis, deverá ser agendada uma reunião inicial onde será apresentado o modelo de execução e fiscalização do objeto;

9.1.3.1. A Ordem de Serviço somente poderá ser emitida após a expedição da Autorização de Início de Obra (AIO) pelo Fiscal Técnico do Contrato, a qual deverá atestar o cumprimento de todos os requisitos legais, técnicos e documentais indispensáveis ao início da execução.

9.1.3.1.1. Sem a referida autorização, fica vedado o início de qualquer atividade relacionada à obra ou serviço objeto do contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada aguardar a formal liberação emitida pelo Fiscal Técnico.

9.1.4. Emissão da Ordem de Serviço (OS): para o início das atividades de construção, é imperativo que sejam cumpridos determinados requisitos essenciais, os quais asseguram o alinhamento da obra com as normativas técnicas, legais e ambientais vigentes. A observância desses requisitos não só facilita um processo construtivo organizado e eficiente, mas também garante a segurança e conformidade do empreendimento. A lista de itens obrigatórios inclui:

9.1.4.1. Revisão do Checklist de Documentos e Procedimentos Necessários: Antes de dar início à obra, deve-se realizar uma revisão minuciosa de todos os documentos e procedimentos exigidos, garantindo que nada seja omitido;

9.1.4.2. Relatório Fotográfico Atualizado do Local: É necessária a elaboração de um relatório fotográfico que documente as condições atuais do local onde a obra será executada, servindo como referência para futuras comparações e avaliações;

9.1.4.3. Orçamento Completo: Deve-se elaborar e apresentar um orçamento detalhado da obra, incluindo todos os custos previstos, para assegurar a viabilidade financeira do projeto;

9.1.4.4. Responsabilidade Técnica pela Execução: Para cada profissional envolvido, deve-se registrar uma ART/RRT/TRT, comprovando a responsabilidade técnica sobre os serviços a serem prestados;

9.1.4.5. Além desses itens a Administração deverá providenciar antes da emissão da OS:

9.1.4.5.1. Responsabilidade Técnica pela Fiscalização: Além das ART/RRT/TRT de execução, é necessário apresentar uma ART/RRT/TRT específica para as atividades de fiscalização da obra;

9.1.4.5.2. Recurso em Conta: Antes do início da obra, deve-se assegurar a disponibilidade de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas iniciais do projeto, evitando interrupções por falta de financiamento;

9.1.4.6. O cumprimento destes requisitos é fundamental para o início da obra, assegurando que todas as etapas do projeto sejam realizadas dentro dos parâmetros legais, técnicos e de segurança estabelecidos;

9.1.5. A Contratada deverá promover as mobilizações necessárias e iniciar a execução do objeto no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.1.6. A contar da emissão da OS a contratada deverá solicitar, obrigatoriamente, medições a cada 30 (trinta) dias corridos;

9.1.7. Na fase de solicitação de medição, a empresa contratada deve apresentar - obrigatoriamente - um conjunto de documentos detalhados, que são fundamentais para a avaliação do progresso da obra e para a liberação dos pagamentos correspondentes aos serviços executados, os documentos exigidos incluem:

9.1.7.1. Planilha de Medição Resumida Emitida no Orçafascio: Um documento sintético que apresenta, de forma resumida, os serviços que foram medidos, facilitando uma visão geral do progresso da obra;

9.1.7.2. Planilha de Medição Detalhada Emitida no Orçafascio: Uma versão detalhada da planilha de medição, que inclui todas as especificações dos serviços executados, quantidades e valores, conforme registrados no sistema Orçafascio;

9.1.7.3. Memória de Cálculo: Documento que fornece detalhes sobre o cálculo das quantidades de serviços realizados, incluindo informações específicas sobre cada trecho e/ou ambiente da obra em que o serviço foi executado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

9.1.7.4. Relatório Fotográfico com Fotos Georreferenciadas e Datas: Este relatório deve conter fotografias de cada item de serviço executado, com as imagens devidamente georreferenciadas e datadas. Cada foto deve ser acompanhada por uma descrição que corresponda aos itens e descrições presentes na planilha orçamentária, por exemplo, "1.4.3 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO";

9.1.7.5. Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.1.7.6. Comprovações do Controle Tecnológico, conforme PLANO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, a ser elaborado pelo Fiscal Técnico.

9.1.7.7. Documentos Complementares em Caso de Primeira Medição ou Alterações: Na primeira medição ou sempre que houver alterações significativas, devem ser apresentados documentos adicionais, tais como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Execução, o Cadastro Nacional de Obra (CNO), e o Contrato de Prestação de Serviço com os profissionais designados para a Administração Local;

9.1.7.8. Para fins de medição, observam-se os seguintes procedimentos e prazos:

9.1.7.8.1. Periodicidade das Medições: a empresa contratada deve realizar medições a cada 30 (trinta) dias, contando a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;

9.1.7.8.2. Prazo para Envio das Medições: A empresa possui um prazo inicial de 5 (cinco) dias úteis após o término de cada período de 30 (trinta) dias para enviar a medição correspondente. Caso a medição não seja enviada dentro deste prazo, a empresa deverá ser notificada pela não emissão da medição mensal;

9.1.7.8.3. Prazo de análise das medições: para análise de medições pelo Fiscal Técnico do contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da medição, prorrogáveis uma única vez por igual período, mediante justificativa.

9.1.7.8.3.1. Esse prazo aplica-se tanto à emissão inicial quanto à análise de todas as revisões eventualmente encaminhadas.

9.1.7.8.4. Correção de Equívocos: Após o envio da medição, se houver equívocos, o prazo para a primeira correção é de 3 (três) dias úteis. Caso seja necessária uma segunda correção, o prazo será de 2 (dois) dias úteis. A partir da terceira correção, deverá ser emitida uma Notificação por não realização da medição mensal;

9.1.7.8.5. Análise Completa e Objetiva: A análise da medição enviada deve ser completa e objetiva, pontuando todas as correções necessárias.

9.1.7.8.6. Todo o envio, recebimento e resposta relativos às medições deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio do Protocolo Externo.

9.1.8. A execução inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do previsto em cronograma físico-financeiro implicará em glosa do valor pago, em conformidade com o INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) - INDICADOR N.º 1 – CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA;

9.1.9. Para fins de recebimento definitivo, a Contratada deverá apresentar os documentos exigidos neste Projeto Básico, indispensáveis à verificação da conformidade, funcionalidade, segurança e regularidade técnica dos serviços executados. Devendo ser apresentados os seguintes documentos:

9.1.9.1. Relatório Fotográfico completo, abrangendo todos os ambientes e/ou trechos, para documentar o estado da obra no momento da entrega;

9.1.9.2. Declaração de ciência da contratada, comprometendo-se a cumprir com a garantia quinquenal da obra, caso seja requerida, assegurando a correção de possíveis defeitos ou vícios construtivos identificados dentro desse prazo;

9.1.9.3. Certidão de Baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme aplicável, evidenciando a conclusão e responsabilidade técnica pela obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

9.1.9.4. É imperativo que a contratada cumpra com a entrega de todos os documentos mencionados, sob pena de a obra não ser considerada recebida, o que pode acarretar implicações legais e administrativas.

9.1.10. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra adequada a prolação de termo aditivo, conforme cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 3.862, de 11 de maio de 2022.

9.1.11. As solicitações dos procedimentos abaixo relacionados deverão ser feitas pela contratada obrigatoriamente por meio do e-mail protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br, por onde será gerado o respectivo protocolo para análise do fiscal técnico.

9.1.12. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

9.1.12.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

9.1.12.2. As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

9.1.13. O pagamento correspondente à última medição será efetuado exclusivamente após a conclusão integral do recebimento definitivo do objeto contratado, sendo estipulado que o montante referente a essa medição não poderá ser inferior a 10% do valor total do contrato, considerando aditamentos e demais alterações.

9.1.14. Os itens de Administração Local, barracão de obra, mobilização e desmobilização serão medidos e pagos proporcionalmente ao percentual efetivamente executado da obra, observado o avanço físico acumulado do objeto contratual. Assim, para cada percentual de execução apurado na medição, será devido igual percentual desses itens, vedado o pagamento integral antecipado dissociado da efetiva execução do objeto.

PROCEDIMENTO	DOCUMENTOS	PRAZO DE ANÁLISE/EMIÇÃO
CONTRATO	Garantia de Execução	5 (cinco) dias úteis, prorrogado uma vez, por igual período
	Ata de Reunião Inicial	
	PLE - Planilha de Levantamento de Eventos	
AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA (AIO)	Revisão do Checklist de Documentos e Procedimentos Necessários	5 (cinco) dias úteis, prorrogado uma vez, por igual período
	Relatório Fotográfico Atualizado do Local	
	Projetos Necessários Conforme Orientações Técnicas	
	Orçamento Completo	
	Licenciamento Ambiental (Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)), se aplicável	
	Responsabilidade Técnica pela Execução	
	Responsabilidade Técnica pela Fiscalização (Administração)	
	Recurso em Conta (Administração)	
	Planilha de Levantamento de Eventos	
	Cronograma de itens não financiáveis (Execução Direta), se aplicável	
MEDIÇÃO	Ofício de Solicitação	5 (cinco) dias úteis, prorrogado uma vez, por igual período
	Planilha de medição resumida emitida no Orçafascio	
	Planilha de medição emitida no Orçafascio	
	Memória de Cálculo contendo informações individuais como o ambiente que foi executado o serviço;	
	Relatório fotográfico com fotos georreferenciadas e datas, e contendo pelo menos uma foto de cada item executado e na descrição citar o item e descrição, conforme planilha orçamentária, exemplo: "1.4.3 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO"	
	Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas,	

Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

	serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto	
	Comprovações do Controle Tecnológico, conforme PLANO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, a ser elaborado pelo Fiscal Técnico.	
	Além dos documentos acima elencados na 1.ª Medição ou sempre que houver alteração deverá ser apresentado: ART/RRT de Execução, Cadastro Nacional de Obra (CNO) e Contrato de Prestação de Serviço com os profissionais estipulados na Administração Local	
ADITIVO DE PRAZO	Ofício de solicitação com justificativa para o aditivo e documentos que comprovem a necessidade	5 (cinco) dias úteis, prorrogado uma vez, por igual período
	Novo cronograma físico-financeiro	
ADITIVO DE VALOR	Ofício de solicitação com justificativa para o aditivo e documentos que comprovem a necessidade	30 (trinta) dias, prorrogado uma vez, por igual período
	Projetos Atualizados (quando houver alterações) ou Justificativa da não aplicabilidade	
	Planilha orçamentária completa (Resumida, Sintética, CPUS, Mapa de Cotações)	
	Memória de Cálculo	
	Novo cronograma físico-financeiro	
	ART do responsável pela atualização dos projetos (quando houver alterações)	
	ART da Planilha Orçamentária	
RESPOSTA A NOTIFICAÇÕES	Ofício de solicitação com justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados	30 (trinta) dias, prorrogado uma vez, por igual período
REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO	Ofício de solicitação com justificativa para o reajuste/reequilíbrio e documentos que comprovem a necessidade	30 (trinta) dias, prorrogado uma vez, por igual período
RECEBIMENTO PROVISÓRIO	Ofício de solicitação	30 (trinta) dias
RECEBIMENTO DEFINITIVO	Certidão Negativa de Débito (CND) da obra junto à Receita Federal	60 (sessenta) dias
	Relatório Fotográfico completo, abrangendo todos os trechos, para documentar o estado da obra no momento da entrega	
	Declaração de ciência da contratada à garantia quinquenal	
	Certidão de Baixa da Responsabilidade Técnica	
	Licença de Operação (LO), se aplicável	

10. PLE E DO PAGAMENTO POR ETAPA E FRENTE DE SERVIÇO

10.1. Em razão do regime de execução por empreitada por preço global, a medição e o pagamento do objeto observarão a Planilha de Levantamento de Eventos – PLE anexa, que estabelece a execução por etapas, agrupadores de eventos e frentes de obra.

10.2. O pagamento será realizado conforme o efetivo avanço físico dos eventos previstos na PLE, vinculado às respectivas frentes de serviço, mantida a compatibilidade com o cronograma físico-financeiro aprovado.

10.3. A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com a distribuição dos eventos e quantitativos constantes da PLE, que servirá como referencial obrigatório para fins de acompanhamento, medição, controle e pagamento.

10.4. Fica vedado o pagamento de serviços sem lastro físico correspondente, executados em desacordo com a PLE ou sem compatibilidade com a etapa e a frente de obra a que estejam vinculados.

10.5. Eventuais ajustes na sequência executiva ou na distribuição da execução entre frentes de obra somente poderão ocorrer mediante prévia anuência da fiscalização, sem prejuízo da manutenção do preço global contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

11.1.1. Nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica instituído mecanismo de **remuneração variável vinculada ao desempenho da contratada**, aplicável à execução do objeto, com base em metas de cumprimento do cronograma físico-financeiro e em critérios objetivos previamente definidos neste Projeto Básico, no edital e no contrato.

11.1.2. A avaliação de desempenho prevista neste item possui natureza de **instrumento complementar de aferição da execução contratual**, destinado a verificar se o avanço físico-financeiro da obra está compatível com o cronograma aprovado, sem prejuízo:

11.1.3. da medição física dos serviços efetivamente executados;

11.1.4. da liberação da parcela incontroversa, quando houver controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade da execução; e

11.1.5. da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando caracterizado inadimplemento contratual.

11.1.6. A avaliação de desempenho será formalizada por meio de **Instrumento de Medição de Resultado – IMR**, ou outro instrumento equivalente de controle adotado pela fiscalização, com base em critérios objetivos, verificáveis e previamente estabelecidos.

11.1.7. O IMR, para fins deste contrato de obra, não terá por finalidade exclusiva aferir qualidade subjetiva da prestação, mas sim mensurar, de forma objetiva, a compatibilidade entre o **total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro** e o **total acumulado efetivamente executado**, observadas as causas do eventual desvio e a responsabilidade pela sua ocorrência.

11.1.8. A fiscalização realizará a apuração do desempenho a cada período de medição, mediante preenchimento de planilha própria, contendo, no mínimo:

11.1.9. valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro até o período avaliado;

11.1.10. valor acumulado efetivamente executado e aceito pela fiscalização até o período avaliado;

11.1.11. percentual de cumprimento apurado;

11.1.12. enquadramento na faixa correspondente;

11.1.13. análise técnica das causas do eventual atraso;

11.1.14. classificação da conclusão em uma das hipóteses previstas no presente Projeto Básico;

11.1.15. valor da glosa técnica, quando cabível.

11.1.16. O indicador de desempenho adotado será o seguinte:

INDICADOR N.º 1 – CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

Finalidade: verificar se a execução acumulada da obra acompanha, em nível satisfatório, o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração.

Periodicidade: mensal, por ocasião de cada medição.

Mecanismo de cálculo:

Percentual de Cumprimento = (Total Acumulado Executado / Total Acumulado Previsto) × 100

11.1.17. O enquadramento do desempenho observará as seguintes faixas:

11.1.18. cumprimento igual ou superior a **85%** e até **100%** dos serviços: pagamento de **100%** do valor da fatura;

11.1.19. cumprimento igual ou superior a **75%** e inferior a **85%** dos serviços: pagamento de **99%** do valor da fatura;

11.1.20. cumprimento igual ou superior a **65%** e inferior a **75%** dos serviços: pagamento de **98%** do valor da fatura;

11.1.21. cumprimento igual ou superior a **55%** e inferior a **65%** dos serviços: pagamento de **97%** do valor da fatura;

11.1.22. caso o percentual de cumprimento dos serviços, apurado no período de medição, seja inferior a **55%**, considerando-se a comparação entre o total acumulado previsto e o total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

acumulado efetivamente executado, será aplicada **glosa técnica de 5%** sobre o valor correspondente ao déficit de execução apurado no período.

11.1.23. A glosa técnica será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Glosa Técnica} = (\text{Total Acumulado Previsto} - \text{Total Acumulado Executado}) \times 0,05$$

11.1.24. Para fins de conclusão do IMR, a fiscalização deverá classificar o desvio verificado em uma das seguintes hipóteses:

11.1.25. **Atraso Injustificável:** quando o desvio em relação ao cronograma decorrer, total ou predominantemente, de fato imputável à contratada, inclusive por baixa mobilização, planejamento inadequado, insuficiência de equipe, insuficiência de equipamentos, desorganização executiva ou qualquer outra causa sob seu controle.

11.1.26. **Consequência:** aplicar-se-á a glosa técnica apurada, nos termos das faixas e fórmulas previstas neste item.

11.2. Atraso Parcialmente Justificável: quando o desvio decorrer de causas concorrentes, parte imputáveis à contratada e parte decorrentes de fatores alheios ao seu controle.

11.3. Consequência: a fiscalização deverá apresentar justificativa técnica fundamentada e poderá, motivadamente, fixar percentual de glosa técnica inferior ao resultante da regra padrão, observada a proporcionalidade entre a parcela do atraso imputável à contratada e a parcela decorrente de fatores externos.

11.4. Atraso Totalmente Justificável: quando o desvio decorrer exclusivamente de fatos não imputáveis à contratada, devidamente comprovados nos autos.

11.5. Consequência: não haverá aplicação de glosa técnica, devendo a fiscalização apresentar justificativa técnica fundamentada.

11.5.1. São exemplos de hipóteses que poderão justificar, total ou parcialmente, o afastamento ou a mitigação da glosa técnica, desde que devidamente comprovadas no processo:

11.5.2. caso fortuito ou força maior;

11.5.3. chuvas ou condições climáticas anormais com efetivo impacto sobre a execução da etapa;

11.5.4. ordens de paralisação, restrição de frente de serviço ou alterações determinadas pela Administração;

11.5.5. atraso na liberação de áreas, licenças, aprovações ou interfaces sob responsabilidade da Administração ou de terceiros;

11.5.6. falhas, omissões ou incompatibilidades de projeto não imputáveis à contratada;

11.5.7. atraso de pagamento ou de providências administrativas que repercutam diretamente no ritmo de execução;

11.5.8. outros fatos supervenientes, imprevisíveis ou inevitáveis, devidamente demonstrados.

11.5.9. A aplicação da glosa técnica exige:

11.5.10. motivação expressa da fiscalização;

11.5.11. demonstração objetiva do cálculo;

11.5.12. indicação do total acumulado previsto, do total acumulado executado e do percentual de cumprimento;

11.5.13. análise circunstanciada das causas do atraso;

11.5.14. enquadramento da situação como atraso injustificável, parcialmente justificável ou totalmente justificável.

11.5.15. A glosa técnica prevista neste item possui natureza de **redimensionamento do valor devido** em função do desempenho da execução contratual e **não substitui** a apuração de responsabilidade da contratada, nem impede a adoção de notificação, determinação corretiva, aplicação de sanções administrativas ou instauração de processo administrativo, quando cabível.

11.5.16. Quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, a Administração deverá liberar, no prazo contratual de pagamento, a **parcela incontroversa**, observando o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5.17. O resultado do IMR será comunicado à contratada previamente à emissão da nota fiscal, devendo o documento fiscal refletir o **valor exato dimensionado pela fiscalização**, já consideradas as glosas técnicas eventualmente aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, registro das ocorrências e ateste da execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável.

12.2. Fornecer à Contratada os documentos técnicos necessários à execução do objeto, incluindo Projeto Básico, projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, matriz de riscos e demais elementos integrantes da contratação.

12.3. Disponibilizar à Contratada as informações existentes sobre as condições do local, o estágio da obra anteriormente executada e as intervenções já realizadas, de modo a subsidiar a adequada compatibilização dos serviços remanescentes.

12.4. Permitir o acesso da Contratada às áreas necessárias à execução dos serviços, observadas as condições administrativas, técnicas e de segurança aplicáveis.

12.5. Promover, por meio da fiscalização, o acompanhamento da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas, das especificações técnicas, das normas aplicáveis e do cronograma pactuado.

12.6. Emitir, quando atendidos os requisitos previstos nos documentos contratuais, os atos formais necessários ao início da execução, inclusive Autorização de Início de Obra e Ordem de Serviço, quando cabíveis.

12.7. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de falhas, vícios, desconformidades, atrasos, irregularidades documentais ou descumprimento de obrigações contratuais, fixando prazo para correção ou apresentação de justificativas.

12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato, com o Projeto Básico, com os projetos, com as especificações técnicas ou com as determinações da fiscalização.

12.9. Analisar a documentação apresentada para fins de medição, verificando a conformidade dos quantitativos executados, da memória de cálculo, do relatório fotográfico, do diário de obra e dos demais documentos exigidos.

12.10. Realizar o ateste das medições e dos serviços efetivamente executados, desde que observadas as exigências contratuais, técnicas e documentais aplicáveis.

12.11. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos no contrato, após a regular liquidação da despesa e o ateste da execução.

12.12. Decidir sobre os requerimentos apresentados pela Contratada, inclusive aqueles relacionados à execução contratual, medições, notificações, prorrogações, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro e demais pleitos, nos limites de sua competência e nos prazos aplicáveis.

12.13. Promover os atos necessários à formalização de alterações contratuais, quando legalmente cabíveis, tecnicamente justificadas e devidamente instruídas.

12.14. Aplicar, quando cabível, as penalidades contratuais e legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.15. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, após verificação do cumprimento das condições contratuais, da regularidade documental e da conformidade técnica dos serviços executados.

12.16. Registrar e manter documentadas as ocorrências relevantes da execução contratual, inclusive notificações, determinações, medições, glosas, recebimentos, decisões administrativas e demais atos de gestão e fiscalização.

12.17. Comunicar à Contratada, de forma tempestiva, decisões, exigências, pendências documentais, glosas, determinações corretivas e demais providências necessárias ao regular andamento contratual.

12.18. Disponibilizar, quando cabível, manifestação técnica sobre fatos supervenientes, interferências, incompatibilidades ou eventos que impactem a execução do objeto, para fins de instrução processual e decisão administrativa.

12.19. Observar, no âmbito da gestão e fiscalização do contrato, as exigências decorrentes do contrato de repasse e dos órgãos de controle, quando aplicáveis ao objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

12.20. Liberar, quando houver controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade da execução, a parcela incontroversa da obrigação, na forma da legislação aplicável.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto em estrita conformidade com o Projeto Básico, a proposta apresentada, o contrato, a Ordem de Serviço, os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

13.2. Fornecer toda a mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização provisória e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

13.3. Manter, durante toda a execução contratual, responsável técnico devidamente habilitado, com registro no conselho profissional competente, bem como providenciar e manter válidas as respectivas ART, RRT ou TRT de execução, conforme o caso.

13.4. Indicar e manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para representá-la perante a fiscalização e adotar as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações contratuais.

13.5. Verificar previamente as condições reais do local de execução e compatibilizar os serviços remanescentes com os elementos já implantados, assumindo a responsabilidade pela execução adequada das interfaces necessárias à plena funcionalidade do objeto.

13.6. Executar os serviços de passeio público em conformidade com as normas de acessibilidade aplicáveis, incluindo, quando previsto, rampas, inclinações, faixas livres, piso tátil, rebaixamentos, acabamentos e demais elementos necessários à mobilidade segura dos usuários.

13.7. Executar a sinalização viária horizontal e vertical em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis, assegurando legibilidade, visibilidade, durabilidade, correta implantação e adequada funcionalidade.

13.8. Manter equipe técnica e operacional em número e qualificação compatíveis com a complexidade do objeto e com o cronograma de execução.

13.9. Cumprir integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho, fornecendo e exigindo o uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços.

13.10. Adotar medidas de sinalização provisória, isolamento e segurança durante a execução, de modo a minimizar riscos à circulação de pedestres, veículos, moradores e usuários da via.

13.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, acidente, interferência, dano, obstáculo ou fato que possa comprometer a execução, o prazo, a segurança ou a qualidade dos serviços.

13.12. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.13. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, com os documentos contratuais ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens.

13.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, conduzindo-os de forma eficaz e eficiente, de acordo com o Projeto Básico e demais documentos contratuais.

13.15. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação da Contratante, qualquer alteração de método executivo, material ou solução técnica que se afaste das especificações do Projeto Básico, memorial descritivo ou projetos.

13.16. Não iniciar serviços não previstos, não executar quantitativos superiores aos autorizados e não promover modificações no objeto sem prévia e expressa autorização da Contratante.

13.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, má qualidade de execução ou desconformidade com os documentos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

13.18. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o instrumento contratual, com o Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir os materiais defeituosos ou inadequados.

13.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, a bens públicos, a bens privados ou a terceiros, devendo promover a imediata reparação ou ressarcimento correspondente.

13.20. Adotar as providências e precauções necessárias para evitar danos às redes de água, drenagem, energia, telecomunicações, ligações prediais e demais interferências existentes, realizando, quando necessário, consulta prévia aos órgãos e concessionárias competentes.

13.21. Promover a guarda, conservação e vigilância dos materiais, equipamentos, ferramentas e serviços executados até o recebimento provisório do objeto.

13.22. Manter o local da obra permanentemente limpo e organizado, removendo entulhos, sobras de materiais, resíduos e quaisquer elementos que comprometam a segurança, a salubridade ou a circulação.

13.23. Observar as diretrizes legais e técnicas relativas à gestão de resíduos da construção civil, promovendo a adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

13.24. Não realizar descarte de resíduos em vias públicas, áreas verdes, corpos hídricos, lotes vagos, áreas protegidas ou quaisquer locais não autorizados.

13.25. Cumprir a legislação ambiental aplicável, bem como adotar boas práticas para redução de poeira, ruídos, desperdícios e demais impactos decorrentes da execução.

13.26. Realizar, às suas expensas, os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais e serviços, quando exigidos pelo Projeto Básico, pelas normas técnicas ou pela fiscalização.

13.27. Elaborar e manter atualizado o Diário de Obra, com registros diários, pelo responsável técnico ou preposto habilitado, contendo no mínimo: equipe mobilizada, equipamentos utilizados, condições climáticas, serviços executados, ocorrências, comunicações à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma.

13.28. Apresentar, em todas as medições, a documentação exigida pela fiscalização e pelos documentos contratuais.

13.29. Corrigir, nos prazos fixados pela fiscalização, as inconsistências ou pendências identificadas na documentação de medição, sob pena de aplicação das consequências contratuais cabíveis.

13.30. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.31. Comprovar, sempre que exigido para fins de pagamento, medição ou fiscalização, a regularidade trabalhista, previdenciária, fiscal e fundiária pertinente à execução contratual.

13.32. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, securitárias e demais encargos decorrentes da execução do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

13.33. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nem permitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos.

13.34. Cumprir, quando aplicável, a reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, bem como as demais obrigações legais relacionadas à inclusão.

13.35. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, quando incidente a vedação aplicável ao caso.

13.36. Arcar com o ônus decorrente de equívocos no dimensionamento de sua proposta, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração contratual, reequilíbrio econômico-financeiro ou fatos imputáveis à Administração.

13.37. Não interromper a execução contratual sem prévia autorização da Contratante, salvo por motivo de segurança, caso fortuito, força maior ou fato superveniente devidamente comunicado e comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

13.38. Providenciar, quando exigível pela legislação aplicável ao objeto, as licenças, autorizações e documentos necessários à execução dos serviços cuja obtenção seja de sua responsabilidade.

13.39. Responder por qualquer acidente de trabalho, por danos causados a terceiros, por defeitos de execução e por prejuízos resultantes de sua atuação ou omissão, ainda que ocorridos em via pública ou em área limdeira ao objeto.

13.40. Observar o prazo de garantia legal e contratual dos serviços executados, promovendo, às suas expensas, a correção dos vícios ou defeitos constatados dentro do período de responsabilidade.

13.41. Cumprir, se aplicável ao caso concreto, as exigências previstas na legislação municipal relativa à contratação de presos ou egressos, observadas as condições, proporções e hipóteses legalmente estabelecidas.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. Preposto:

15.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

15.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

15.6.3. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, preposto formalmente designado e aceito pela Administração, o qual será responsável por representá-la junto ao Fiscal e ao Gestor do Contrato.

15.6.4. O preposto deverá permanecer presente no canteiro de obras ou, no mínimo, na cidade de execução do objeto, assegurando acompanhamento contínuo, atendimento imediato às solicitações da Administração e eficiência na comunicação entre as partes.

15.6.5. A ausência ou substituição do preposto deverá ser previamente comunicada e justificada pela Contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

15.6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

15.7. **Fiscalização:**

15.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).

15.8. **Fiscalização Técnica:**

15.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

15.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133/2021, art. 117);

15.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

15.8.4. Os prazos para a resposta às notificações expedidas ao longo da vigência do contrato serão definidos pelo fiscal técnico ou pelo gestor do contrato, levando em consideração a especificidade e a urgência inerentes à natureza da notificação.

15.8.5. Fica estabelecido que o prazo determinado para a resposta a quaisquer notificações, sem exceções, não poderão ser inferiores a 1 (um) dia útil, assegurando-se, assim, a celeridade e a efetividade na comunicação entre as partes e a pronta atuação diante das demandas contratuais.

15.8.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

15.8.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

15.8.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

15.9. **Fiscalização Administrativa:**

15.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

15.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.10. **Gestor do Contrato:**

15.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

15.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

15.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

15.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

15.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

15.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

15.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DO RECEBIMENTO

16.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

16.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

16.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

16.3. O prazo para o recebimento provisório será contado do recebimento, pela Administração, da comunicação formal da Contratada, acompanhada da documentação comprobatória da execução dos serviços correspondentes à parcela a ser recebida.

16.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

16.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

16.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

16.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14.133/2021)

16.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

16.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

16.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.14.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.14.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

16.14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.14.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

16.14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.14.9. O pagamento correspondente à última medição será efetuado exclusivamente após a conclusão integral do recebimento definitivo do objeto contratado, sendo estipulado que o montante referente a essa medição não poderá ser inferior a 10% do valor total do contrato, considerando aditamentos e demais alterações.

17. DO PAGAMENTO

17.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

17.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

17.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

17.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

17.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.9. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

17.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

17.11. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais: 03/2026.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

mencionada, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas neste Projeto Básico, no edital, no contrato, no Decreto Municipal n.º 4592/2025 e na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Das infrações administrativas

19.2. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas em lei:

19.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

19.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.3. Para fins de execução contratual, também se enquadram como infrações, conforme o caso concreto e sua correspondência com os incisos do item anterior:

19.3.1. atraso injustificado no início dos serviços;

19.3.2. atraso injustificado na execução de etapas, marcos ou obrigações previstas no cronograma;

19.3.3. descumprimento injustificado de determinações da fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

- 19.3.4. não apresentação, no prazo fixado, de documentos exigidos para medição, pagamento, recebimento provisório ou definitivo;
- 19.3.5. execução de serviços em desconformidade com projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, normas aplicáveis ou ordens formais da fiscalização;
- 19.3.6. paralisação injustificada dos serviços;
- 19.3.7. abandono da obra ou da frente de serviço;
- 19.3.8. não correção, no prazo fixado, de vícios, defeitos, falhas ou inconformidades apontadas pela fiscalização.

Das sanções cabíveis

19.4. Ao responsável pelas infrações administrativas poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- 19.4.1. advertência;
- 19.4.2. multa;
- 19.4.3. impedimento de licitar e contratar;
- 19.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.5. A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.6. A multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste Projeto Básico e na Lei nº 14.133/2021, observados os critérios de dosimetria e os percentuais previstos nesta cláusula, respeitado o limite legal mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato.

19.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado nas hipóteses dos itens 20.2.2, 20.2.3, 20.2.4, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7, quando não se justificar penalidade mais grave, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses dos itens 20.2.8, 20.2.9, 20.2.10, 20.2.11 e 20.2.12, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, observada a gravidade do caso.

19.10. A aplicação de sanção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

Dos critérios de dosimetria

19.11. Na aplicação das sanções serão considerados, no mínimo:

- 19.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.11.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 19.11.3. as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- 19.11.4. os danos decorrentes da infração para a Administração;
- 19.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

Quadro de infrações e multas

19.12. Sem prejuízo da análise do caso concreto e da aplicação das demais sanções cabíveis, as infrações administrativas sujeitarão o responsável às seguintes multas:

Infração	Natureza da multa	Multa sugerida	Outras sanções cabíveis
Atraso injustificado no início da execução ou na conclusão dos serviços	Moratória	0,5% por dia útil de atraso, limitada a 10% do valor atualizado do contrato	Impedimento, se a gravidade justificar
Atraso injustificado no cumprimento de obrigação acessória relevante, inclusive entrega de documentos indispensáveis à medição, pagamento, recebimento provisório ou definitivo	Moratória	0,5% por dia útil de atraso, limitada a 5% do valor atualizado do contrato	Advertência ou impedimento, conforme gravidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Descumprimento de determinação formal da fiscalização, sem repercussão grave e não sanado no prazo concedido	Compensatória	de 0,5% a 5% do valor atualizado do contrato	Advertência
Inexecução parcial do contrato, sem grave dano	Compensatória	de 0,5% a 10% do valor atualizado do contrato	Advertência, quando cabível
Inexecução parcial do contrato com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Compensatória	de 10% a 20% do valor atualizado do contrato	Impedimento de licitar e contratar ou, se mais grave, declaração de inidoneidade
Inexecução total do contrato	Compensatória	de 20% a 30% do valor atualizado do contrato	Impedimento de licitar e contratar ou, se mais grave, declaração de inidoneidade
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta	Compensatória	de 0,5% a 10% do valor estimado ou contratado, conforme o caso	Impedimento de licitar e contratar
Não manter a proposta, sem justificativa legal	Compensatória	de 0,5% a 10% do valor estimado da contratação	Impedimento de licitar e contratar
Apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a licitação, praticar ato fraudulento, comportar-se de modo inidôneo, praticar ato ilícito para frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013	Compensatória	de 20% a 30% do valor atualizado do contrato ou do valor estimado da contratação, conforme o caso	Declaração de inidoneidade

19.13. Nas infrações por atraso, a multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato e da aplicação cumulada das demais sanções cabíveis, quando caracterizada inexecução parcial ou total.

19.14. A reincidência específica, a resistência injustificada ao cumprimento de determinações da fiscalização, a paralisação injustificada da execução ou o abandono da obra constituem circunstâncias agravantes para fins de fixação da multa no patamar superior da faixa aplicável.

19.15. Quando a infração atingir apenas parcela individualizável do objeto e a Administração entender mais adequado, a autoridade competente poderá motivadamente fixar a multa dentro da faixa prevista, considerando a extensão do inadimplemento, sem afastar a observância do limite legal global.

Da multa de mora e da cobrança

19.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma desta cláusula.

19.17. A aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com aplicação cumulada das demais sanções cabíveis.

19.18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia contratual, quando houver, ou cobrada judicialmente.

Do procedimento sancionatório

19.19. A aplicação de qualquer sanção observará o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

19.20. Na aplicação da sanção de multa, será facultada defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.21. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

19.22. O licitante ou a contratada será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.23. Havendo deferimento de produção de novas provas ou de juntada de provas reputadas indispensáveis, poderá o interessado apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

19.24. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Da apuração conjunta com a Lei nº 12.846/2013

19.25. Os atos previstos como infrações administrativas neste Projeto Básico ou em outras normas de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Da competência, recurso e pedido de reconsideração

19.26. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.

19.27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.28. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, devendo ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento.

19.29. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

Da desconsideração da personalidade jurídica

19.30. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na legislação aplicável ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que os efeitos das sanções poderão ser estendidos aos administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.

Da publicidade das sanções

19.31. Aplicada a sanção, a Administração providenciará o registro e a atualização das informações nos cadastros oficiais cabíveis, na forma e no prazo previstos em lei.

Da reabilitação

19.32. É admitida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

19.32.1. reparação integral do dano causado à Administração;

19.32.2. pagamento da multa;

19.32.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos, no caso de declaração de inidoneidade;

19.32.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

19.32.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos legais.

19.33. Nas hipóteses de sanção por apresentação de declaração falsa ou por prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, a reabilitação exigirá, como condição adicional, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e o(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

20.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD EXIGIDA	%QTD EXIGIDA
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ¹	m ³	268,64	134,32 m ³ ou 1679,01 m ²	50,00%

20.3.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- 20.3.3.1. Número do Contrato e/ou Convênio, se houver;
- 20.3.3.2. Local de realização com rua, número, complemento, bairro, município, UF, CEP;
- 20.3.3.3. Período de realização com data de início e de conclusão;
- 20.3.3.4. Período executado e prazo contratual, no caso de serviço continuado parcialmente concluído;
- 20.3.3.5. Parcelas executadas, no caso de obra/serviço não continuado parcialmente concluído;
- 20.3.3.6. Descrição das características técnicas das obras ou serviços, com os quantitativos correspondentes aos serviços realizados;
- 20.3.3.7. Atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
- 20.3.3.8. Representante legal do contratante;
- 20.3.3.9. Local e data de emissão;
- 20.3.3.10. Mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT);
- 20.3.3.11. Assinatura do representante legal do contratante, e deverá indicar sua qualificação completa, incluindo título, nome integral, função desempenhada e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 20.3.3.12. Assinatura do profissional legalmente qualificado que fiscalizou, supervisionou e validou a prestação dos serviços, e deverá indicar sua identificação completa, título, nome completo, posição ou cargo, número do CPF e o Registro Nacional do Profissional (RNP);
- 20.3.3.13. O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a sua efetiva contratação, bem como declaração do responsável técnico principal da efetiva participação do profissional e/ou da empresa subcontratada na obra ou serviço;
 - 20.3.3.13.1. Deve constar ainda, os dados e assinatura de ciência do proprietário da obra/serviço e/ou contratante inicial;
- 20.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
- 20.3.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 20.3.6. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

¹ JUSTIFICATIVA: O item equivale a 67,31% do valor estimado da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QTD EXIGIDA	%QTD EXIGIDA
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ²	m ³	268,64	134,32 m ³ ou 1679,01 m ²	50,00%

20.3.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

20.3.8. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei n.º 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

20.3.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

20.3.10. As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

20.3.10.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

20.4. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

REDUZIDO	DOTAÇÃO
00000767	09.001.26.451.0124.10170.4490510000.17000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Água Boa, 14 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO ALVES PEREIRA
Diretor Geral de Engenharia

² JUSTIFICATIVA: O item equivale a 67,31% do valor estimado da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

PROB.: Baixa / Média / Alta

IMP.: Baixo / Médio / Alto

ALOCAÇÃO DO RISCO: Administração / Contratada / Compartilhado

CÓD.	RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO DO RISCO	DO	PROB.	IMP.	ALOCAÇÃO DO RISCO	TRATAMENTO MITIGAÇÃO	E
R01	Incompatibilidade entre projeto, planilha e campo	Os quantitativos, detalhes executivos ou soluções previstas não corresponderem à situação real da obra remanescente.		Alta	Alto	Administração	Realizar vistoria técnica prévia, atualizar projetos/memorial/planilha antes da licitação, prever visita técnica facultativa ou obrigatória, registrar fotograficamente a situação existente.	
R02	Passivos ocultos da obra anterior	Existência de defeitos, falhas executivas ou trechos comprometidos da contratação anterior que interferiram no novo objeto.		Alta	Alto	Compartilhado	Elaborar laudo/relatório de diagnóstico do trecho existente; delimitar no edital o que é passivo pretérito e o que integra o novo escopo; prever comunicação imediata à fiscalização.	
R03	Necessidade de retrabalho em serviços já executados	Identificação, durante a execução, de necessidade de demolição, recomposição ou adequação de elementos anteriormente implantados.		Média	Alto	Compartilhado	Delimitar claramente o escopo; prever inspeção inicial conjunta; condicionar alterações à autorização formal; quantificar previamente, sempre que possível, as recomposições necessárias.	
R04	Erro de levantamento de quantitativos	Quantitativos do passeio público, piso tátil, grama, placas ou pintura horizontal estarem subestimados ou superestimados.		Média	Alto	Administração	Conferência detalhada de quantitativos antes do edital; memória de cálculo completa; compatibilização entre planilha, projeto e extensão real do trecho.	
R05	Solução de acessibilidade inadequada	Execução de calçadas, rampas, faixas livres ou piso tátil em desconformidade com normas de acessibilidade.		Média	Alto	Contratada	Exigir observância expressa às normas de acessibilidade; detalhamento em projeto; fiscalização específica de inclinações, rebaixamentos, piso tátil e continuidade da rota acessível.	
R06	Sinalização viária em desconformidade técnica	Instalação de placas ou pintura horizontal fora de padrão, com posicionamento, dimensões, refletividade ou locação inadequados.		Média	Alto	Contratada	Vincular a execução aos manuais e normas aplicáveis; exigir conferência prévia da locação; aprovar implantação com acompanhamento da fiscalização.	
R07	Atraso na mobilização	Demora no início da obra por deficiência de equipe, equipamentos, aquisição de insumos ou logística do contratado.		Média	Médio	Contratada	Exigir cronograma executivo, planejamento de mobilização, equipe mínima e acompanhamento inicial mais rígido pela fiscalização.	

Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

R08	Chuvvas interferirem na execução	Precipitações comprometerem compactação, concretagem, pintura de sinalização e ritmo da obra.	Média	Méio	Compartilhado	Planejamento de execução por janela climática; programação de concretagem e pintura em períodos adequados; reprogramação formal do cronograma quando justificado.
R09	Falha na compactação da base do passeio	Subleito ou base mal compactados gerarem recalques, fissuras ou ruptura precoce do passeio.	Média	Alto	Contratada	Exigir controle executivo e tecnológico compatível; fiscalização da preparação da base; rejeição de serviços sem adequada compactação.
R10	Fissuração ou baixa durabilidade do concreto das calçadas	Dosagem, cura, espessura ou execução inadequadas comprometerem a vida útil do passeio.	Média	Alto	Contratada	Exigir conformidade com especificações, controle de espessura, acabamento e cura; inspeção por etapas; correção às expensas da contratada.
R11	Interferência com redes existentes	Existência de redes de água, energia, drenagem, telecomunicação ou ligações prediais interferindo no passeio ou nas placas.	Média	Alto	Compartilhado	Levantamento prévio de interferências; comunicação com concessionárias; definição de solução executiva antes da intervenção; ajuste formal quando necessário.
R12	Interrupção ou conflito com acessos lindeiros	Execução do passeio impactar entradas de imóveis, garagens ou acessos existentes.	Média	Méio	Compartilhado	Levantamento prévio dos acessos; detalhamento executivo por frente; comunicação com moradores e fiscalização das transições.
R13	Danos a bens públicos ou privados durante a execução	Danos em muros, calçadas existentes, meios-fios, veículos, postes, jardins ou ligações prediais.	Média	Méio	Contratada	Sinalização e isolamento adequados; inventário fotográfico prévio; recomposição obrigatória às expensas da contratada.
R14	Acidentes com pedestres ou veículos	Obra em área urbana gerar acidentes por má sinalização provisória ou frentes inseguras.	Média	Alto	Contratada	Exigir plano de sinalização provisória, isolamento, proteção de escavações, passagens seguras e acompanhamento diário das frentes.
R15	Paralisação injustificada da obra	Contratada reduzir ritmo ou interromper a execução sem fundamento técnico aceitável.	Média	Alto	Contratada	Estabelecer marcos de execução, medições periódicas, notificações formais e regime sancionatório claro.
R16	Não atendimento de notificações da fiscalização	Contratada deixar de corrigir falhas, entregar documentos ou cumprir determinações formais.	Média	Alto	Contratada	Definir prazos objetivos para resposta/correção, registrar em diário e processo, aplicar penalidades quando cabível.
R17	Documentação de medição insuficiente	Falta de memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obra ou documentos comprobatórios atrasar pagamento e controle.	Alta	Méio	Contratada	Padronizar checklists de medição; exigir documentação mínima no TR/contrato; condicionar análise da medição à entrega completa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

R18	Divergência entre medição física e evolução real	Serviços serem medidos com quantitativos maiores que os efetivamente executados ou sem lastro documental suficiente.	Média	Alto	Compartilhado	Medição por memória de cálculo, conferência em campo, registro fotográfico por item e conferência técnica pelo fiscal.
R19	Insuficiência de fiscalização	Acompanhamento deficiente permitir execução inadequada, atraso ou aceite de serviços desconformes.	Média	Alto	Administração	Designar fiscal e gestor formalmente; estabelecer rotina de inspeção, registros, notificações e ateste técnico rigoroso.
R20	Problemas de fornecimento de insumos	Atraso no fornecimento de concreto, placas, suportes metálicos, tintas ou piso tátil.	Média	Médio	Contratada	Planejamento de compras; exigência de programação prévia; substituições somente com aprovação técnica.
R21	Aumento extraordinário de custos de insumos	Oscilações relevantes de mercado impactarem o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.	Baixa	Médio	Compartilhado	Aplicação das regras legais de reajuste/recomposição, quando cabíveis e devidamente comprovadas; monitoramento de insumos críticos.
R22	Falha no cronograma físico-financeiro	Cronograma incompatível com a execução real, frentes de serviço ou condicionantes climáticas e urbanas.	Média	Médio	Compartilhado	Revisão técnica do cronograma antes da contratação; compatibilização com o método construtivo; atualização formal quando cabível.
R23	Vandalismo ou furto de materiais e sinalização	Placas, suportes, insumos ou elementos executados sofrerem furto ou depreciação antes do recebimento.	Média	Médio	Contratada	Guarda e vigilância adequadas; instalação em momento oportuno; reposição até o recebimento provisório.
R24	Destinação inadequada de resíduos	Entulho, sobras de concreto, embalagens e resíduos da obra serem descartados irregularmente.	Média	Médio	Contratada	Exigir gestão de resíduos, transporte e destinação regular; fiscalização e comprovação quando solicitado.
R25	Impacto urbano excessivo durante a execução	Obra gerar transtornos desproporcionais à circulação, acessibilidade ou limpeza urbana.	Média	Médio	Contratada	Planejamento por trechos, limpeza diária, sinalização provisória, execução faseada e comunicação local.
R26	Falhas no recebimento provisório/definitivo	Serviços serem recebidos com pendências técnicas, documentação incompleta ou vícios ocultos não tratados.	Média	Alto	Compartilhado	Checklist de recebimento, vistoria detalhada, registro de pendências, condicionamento do aceite à regularização integral.
R27	Responsabilização por serviços fora do escopo	Contratada alegar necessidade de executar itens não contratados ou Administração tentar imputar passivos não previstos.	Média	Alto	Compartilhado	Definir claramente escopo e interfaces; formalizar ocorrências; não autorizar execução extra sem procedimento próprio.
R28	Inadequação da placa de obra e identificação institucional	Não atendimento às exigências de identificação da obra e vínculo com o contrato de repasse.	Baixa	Médio	Contratada	Especificação clara no edital e memorial; conferência no início da obra; correção imediata quando apontado.
R29	Não conformidade com exigências do	Execução, documentação,	Média	Alto	Administração	Compatibilizar TR, projeto, planilha,

Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

	contrato repasse de	medição ou recebimento não atenderem exigências do órgão concedente/mandatária.				medição e recebimento às exigências do repasse; revisão documental antes da licitação e nos marcos de execução.
R30	Litígios com usuários limieiros ou comunidade	Reclamações sobre acessibilidade, acesso a imóveis, remoções pontuais ou transtornos operacionais.	Média	Médi o	Compartilhado	Comunicação prévia local, solução executiva por frente, atuação integrada entre fiscalização e contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO B – JUSTIFICATIVA DE NÃO ELABORAÇÃO DE ETP

A presente contratação tem por objeto a **execução dos serviços remanescentes de passeio público e sinalização viária**, consistindo em escopo objetivo, delimitado e tecnicamente caracterizável como **serviço comum de engenharia**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser aferidos de forma adequada por meio dos documentos técnicos que instruem o processo.

No caso concreto, a solução a ser contratada já se encontra suficientemente definida por **Projeto Básico, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, matriz de riscos e demais documentos instrutórios**, os quais descrevem de forma clara o objeto, os quantitativos, os requisitos técnicos, os critérios de medição, as condições de execução e os parâmetros de fiscalização.

Nos termos do **§ 3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, em se tratando de obras e serviços comuns de engenharia, demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto pode ser realizada apenas em **Projeto Básico**, dispensada a elaboração de projetos. Tal diretriz evidencia que, para objetos de menor complexidade técnica e suficientemente padronizáveis, a adequada caracterização da contratação pode ser promovida diretamente pelos documentos técnicos da fase preparatória, sem necessidade de aprofundamento adicional incompatível com a simplicidade do escopo.

Embora a **Instrução Normativa SEGES nº 58/2022** não constitua norma de aplicação direta ao Município neste processo, seu **art. 15** adota entendimento técnico convergente ao prever que, nas contratações de obras e serviços comuns de engenharia, inexistindo prejuízo à aferição dos padrões de desempenho e qualidade, a especificação do objeto pode ser realizada apenas em Projeto Básico. Tal orientação é utilizada neste processo apenas como **referência interpretativa subsidiária**, em harmonia com a sistemática da Lei nº 14.133/2021.

Assim, considerando a **simplicidade relativa do objeto**, sua **delimitação técnica prévia**, a **ausência de alternativas complexas de solução**, bem como a **suficiência dos documentos já constantes dos autos** para caracterizar a necessidade administrativa, definir o objeto e permitir a adequada fiscalização da execução, conclui-se que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP **não agregaria ganho material relevante ao planejamento da contratação**, razão pela qual se justifica, no caso concreto, a instrução do processo diretamente com os demais documentos técnicos pertinentes.

Água Boa, 14 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO ALVES PEREIRA
Diretor Geral de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO C – MODELO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA (SUBSTITUI O ATESTADO DE VISTORIA)

À

Prefeitura Municipal de Água Boa – MT

Processo/Contratação: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA RUA XINGU, VISANDO À CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 954932/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º XXX/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Representante legal: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

2. DECLARAÇÃO

A empresa acima identificada, por seu representante legal, para fins de participação no certame em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. **Dispensa a vistoria técnica** no local de execução do objeto, **substituindo o Atestado de Vistoria** previsto no Projeto Básico, por opção do licitante;

2. **Possui pleno conhecimento das condições locais** para execução do objeto e **das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços**, incluindo acesso, logística, interferências, riscos previsíveis, condições operacionais do entorno e demais fatores que possam influenciar direta ou indiretamente a execução;

3. Declara que **analisou o Projeto Básico e seus anexos e concorda integralmente com os procedimentos nele dispostos**, especialmente quanto aos **documentos exigidos** e aos **prazos de análise/emissão** aplicáveis às etapas de **Contrato, Autorização de Início de Obra (AIO), Medição, Aditivos, Respostas a notificações, Reajuste/Reequilíbrio, Recebimentos Provisório e Definitivo**, bem como aos controles, rotinas de fiscalização e exigências documentais;

4. Declara, ainda, que tem ciência e concorda com o **INDICADOR N.º 1 – CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA**, incluindo:

- finalidade, meta, instrumento e forma de acompanhamento;
- **mecanismo de cálculo** do percentual de serviços acumulados adequados;
- **faixas de ajuste no pagamento** vinculadas ao desempenho mensal; e
- **sanção** aplicável quando o percentual de cumprimento mensal for **inferior a 55%**, conforme parâmetros definidos no TR;

5. Declara que **assume total responsabilidade** por sua decisão de dispensar a vistoria e que **não utilizará a ausência de vistoria** como fundamento para **questionamentos futuros**, pedidos de alteração de condições, pleitos de reajuste/reequilíbrio, aditivos, prorrogações ou quaisquer alegações que possam ensejar **desavenças técnicas ou financeiras** com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Contratante, exceto nas hipóteses legalmente caracterizadas como fatos supervenientes e imprevisíveis, devidamente comprovados;

6. Declara que **se responsabiliza pela elaboração de sua proposta** com base no **valor global**, considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, de modo a garantir a perfeita execução conforme as peças técnicas e o Projeto Básico.

Água Boa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura do Responsável Técnico

Nome: _____

CREA/CAU: _____

ART/RRT: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social:

CREA/CAU:	CNPJ:
-----------	-------

ENDEREÇO:

Rua, avenida, complemento e n.º

Bairro	Município	UF	CEP
--------	-----------	----	-----

Telefone	Celular
----------	---------

E-mail

TITULARES (sócios e representantes legais da empresa):

Nome:		
Cargo:	CPF:	
Telefone:		
E-mail:		
Possui Certificado Digital e-CPF:	<input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não.

Nome:		
Cargo:	CPF:	
Telefone:		
E-mail:		
Possui Certificado Digital e-CPF:	<input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não.

QUADRO TÉCNICO:

Nome:		
Formação Profissional:	CPF:	
Telefone:		
E-mail:		
Possui Certificado Digital e-CPF:	<input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não.

Nome:

Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Formação Profissional:	CPF:
Telefone:	
E-mail:	
Possui Certificado Digital e-CPF: <input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não.

PREPOSTO:

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Nome:	
Cargo:	CPF:
Telefone:	
E-mail:	
Possui Certificado Digital e-CPF: <input type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não.

PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTO
1	3972031	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA RUA XINGU, VISANDO À CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 954932/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o Cronograma Físico-financeiro em anexo.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação desta proposta.

Declara, por oportuno, que incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, equipamentos e materiais (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre a realização dos serviços.

CIDADE - UF, XX de XXXXX de 2021.

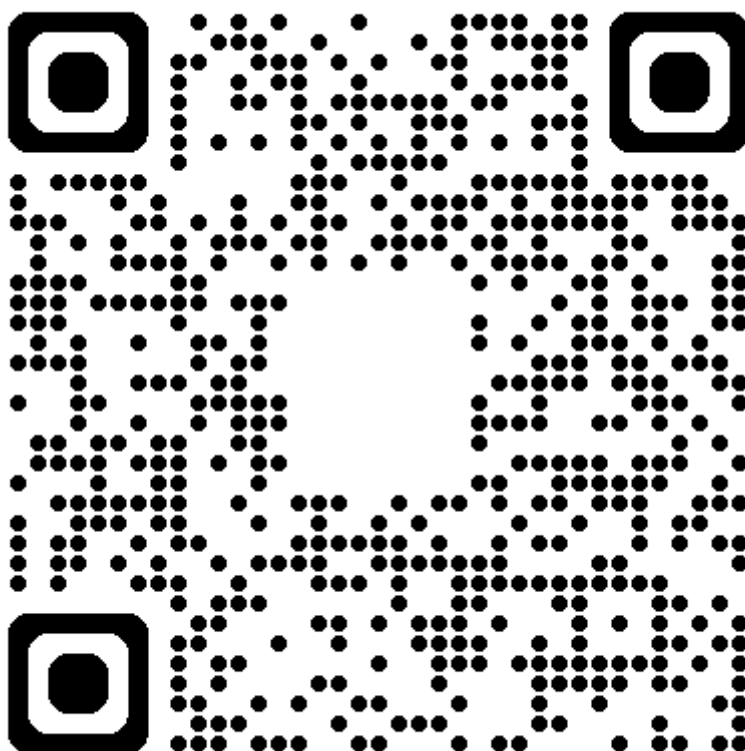
NOME COMPLETO
Representante de Empresa

NOME COMPLETO
Responsável Técnico



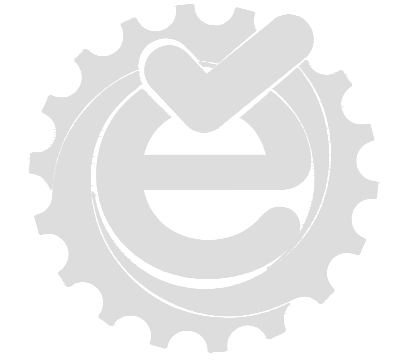
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO E – PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA



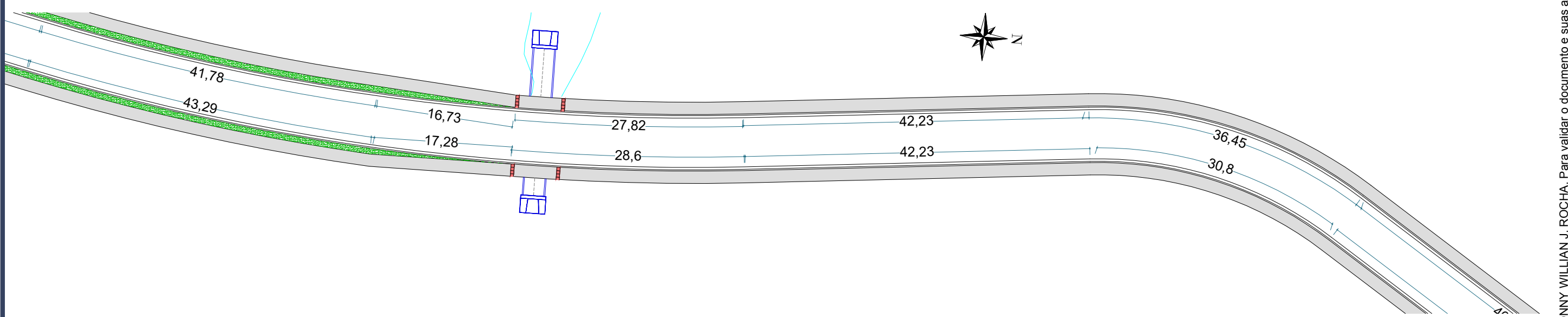
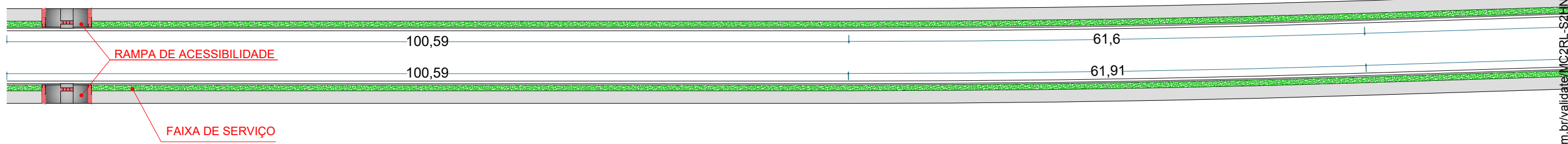
https://drive.google.com/drive/folders/1ba79ZY8QA_d_MhBkSQDi6AuZNRd42xMF

Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br



PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO

Esse documento foi assinado por JONNY WILLIAN J. ROCHA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/MC2RL-S2HN2-K7UHFGQDA>



CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
CNPJ 15.023.898/0001-90

OBJETO **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM**

ENDEREÇO **RUA XINGU**

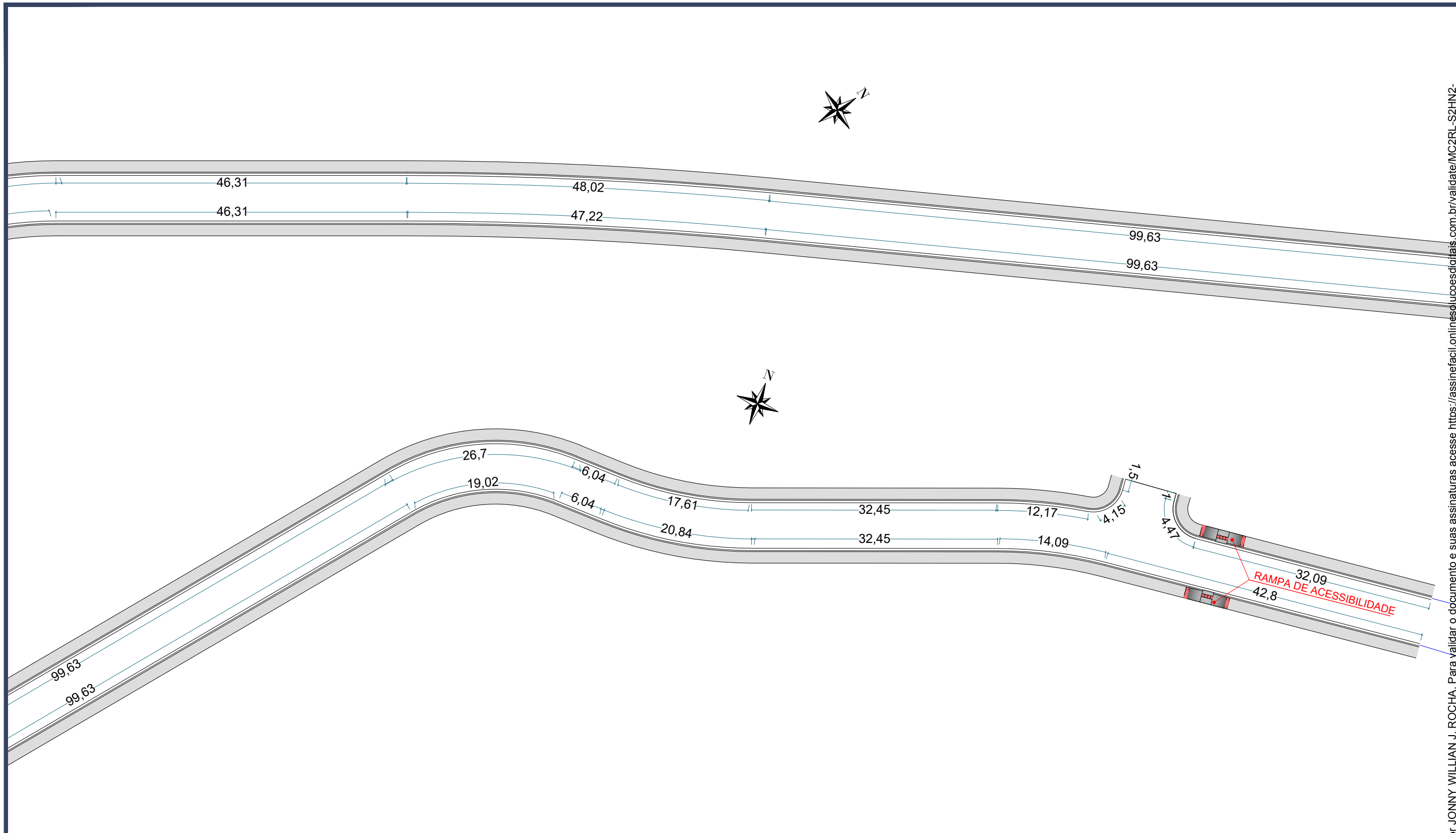
AUTOR DO PROJETO
Jonny Willian Jesus Rocha
Engenheiro Civil - CREA 120823434-0


ESCALA
1:1000

ASSUNTO **PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO**

PRANCHA N°
PP-01

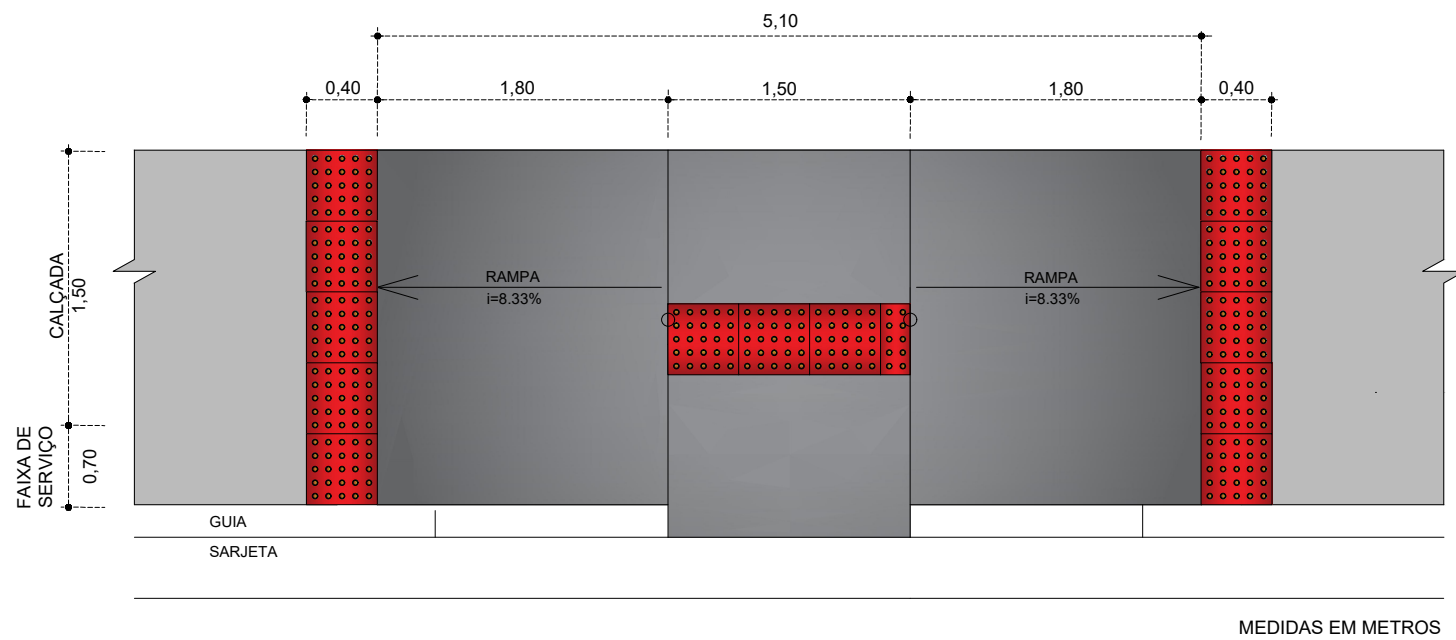
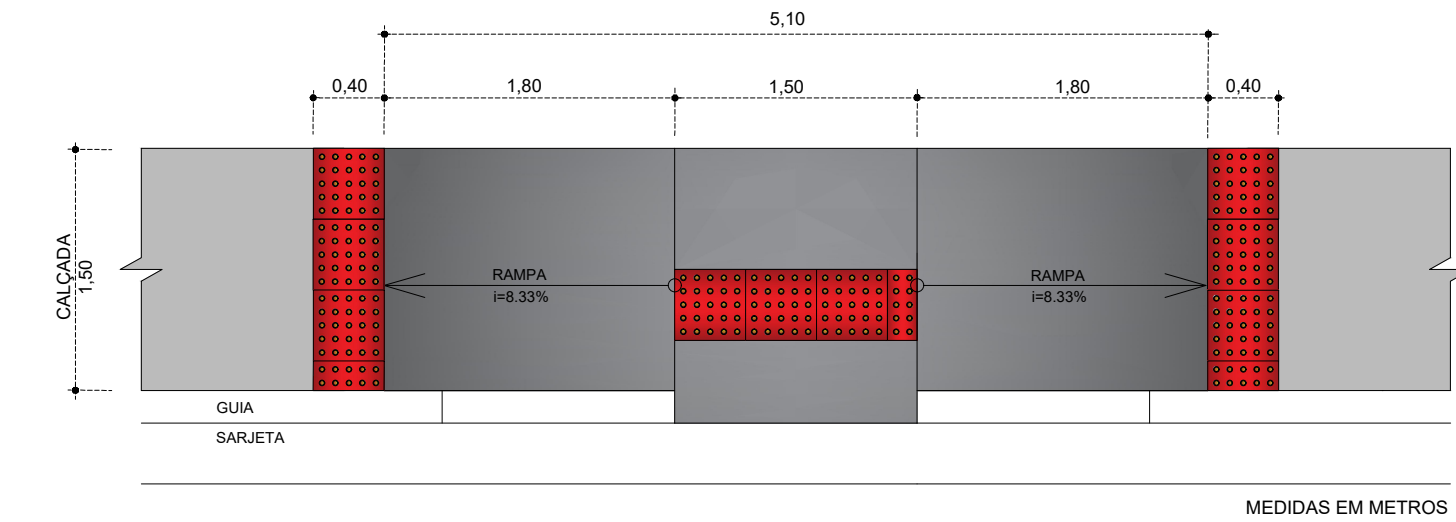




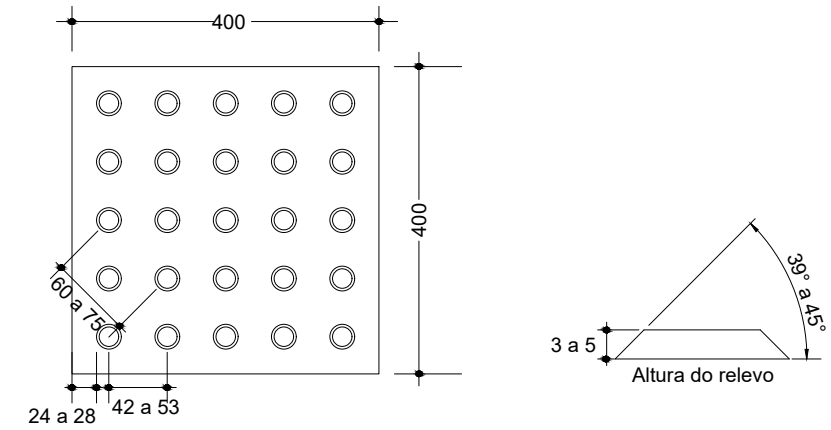
	CONTRATANTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA CNPJ 15.023.898/0001-90	
	OBJETO		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	
	ENDEREÇO		RUA XINGU	
	AUTOR DO PROJETO		Jonny Willian Jesus Rocha Engenheiro Civil - CREA 120823434-0	
	ASSUNTO		PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO	
		ESCALA		1:1000
		PRANCHA N°		PP-02



DETALHAMENTO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL



DETALHAMENTO DE PISO TÁTIL ALERTA



PISO TÁTIL DE ALERTA:	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	28
Distância horizontal entre centros do relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros do relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

NOTA: Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.

DETALHAMENTO CONFORME NBR 16537/2016
OBS: MEDIDAS EM MM

NOTAS:

- 1) Projeto tipo de rampas conforme NBR 9050
- 2) Especificações para implantação de piso tátil conforme NBR 16537
- 3) De acordo com a NBR 9050 o piso tátil direcional "deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminhada em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação."
No item 5.14.2.3 ainda cita "A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos."
- 4) Por tratar-se de calçada estreita (1,5m) o alinhamento (muro) dos lotes servem como guia de balizamento



CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
CNPJ 15.023.898/0001-90

OBJETO **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM**

ENDEREÇO **RUA XINGU**

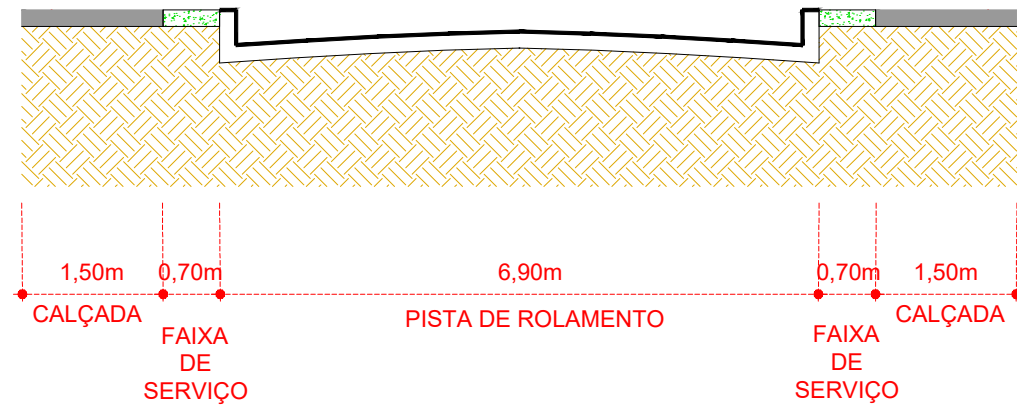
AUTOR DO PROJETO
Jonny Willian Jesus Rocha
Engenheiro Civil - CREA 120823434-0

ESCALA
PRANCHA N°
PP-03

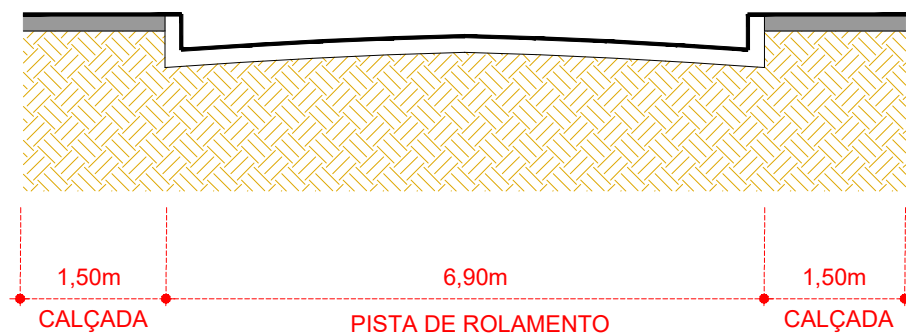
ASSUNTO **PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO**

SEÇÕES TIPO PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS

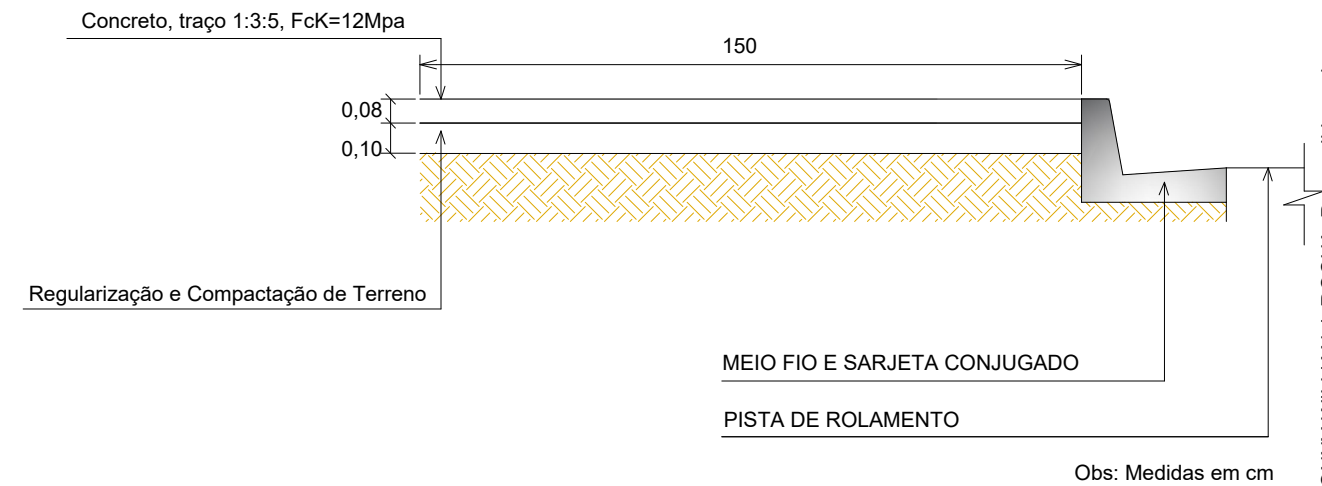
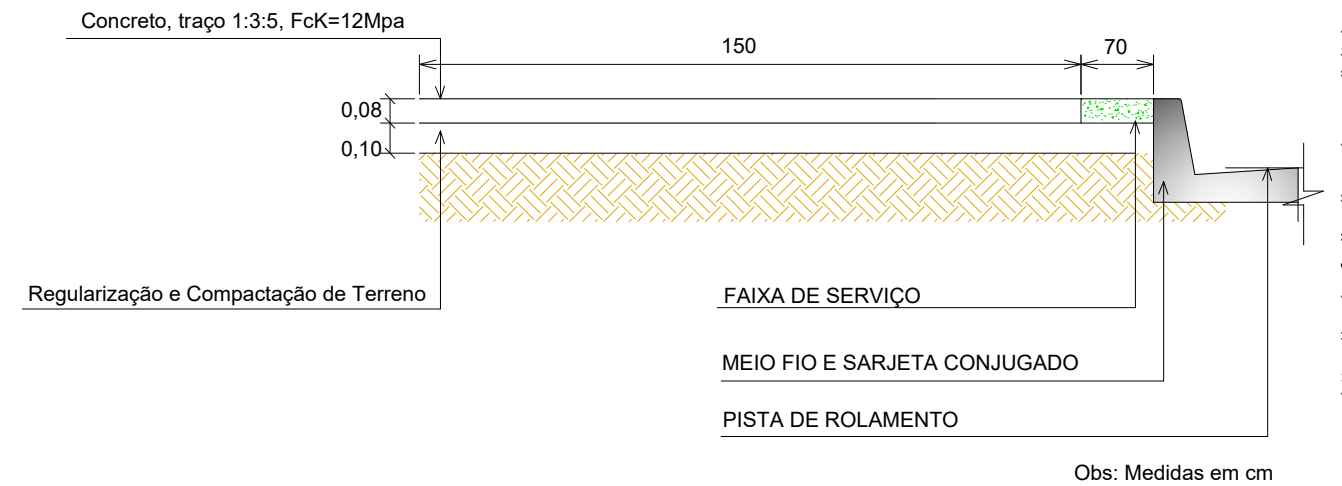
RUA XINGU EST. 0+0,000 a 21+18,000



RUA XINGU EST. 21+18,000 a 43+13,131



SEÇÃO TRANSVERSAL DA CALÇADA



Assinado eletronicamente por:
 JONNY WILLIAN J. ROCHA
 CPF: 004.375.421-24
 Data: 28/02/2024 08:37:15 -04:00



CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
 CNPJ 15.023.898/0001-90

OBJETO **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM**

ENDEREÇO **RUA XINGU**

AUTOR DO PROJETO
 Jonny Willian Jesus Rocha
 Engenheiro Civil - CREA 120823434-0

ESCALA
 PRANCHA N°
PP-04

ASSUNTO **PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO**





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MC2RL-S2HN2-K72UH-VQRDA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JONNY WILLIAN J. ROCHA (CPF 005.375.421-24) em 28/02/2024 09:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.71.134.102	Não disponível
Autenticação	jonny@grupoexitomt.com.br
Email verificado	
q6BBdhRqDASfCuG8tRKtIHlp8cKGNk8htr1n20Tpvna=	
SHA-256	

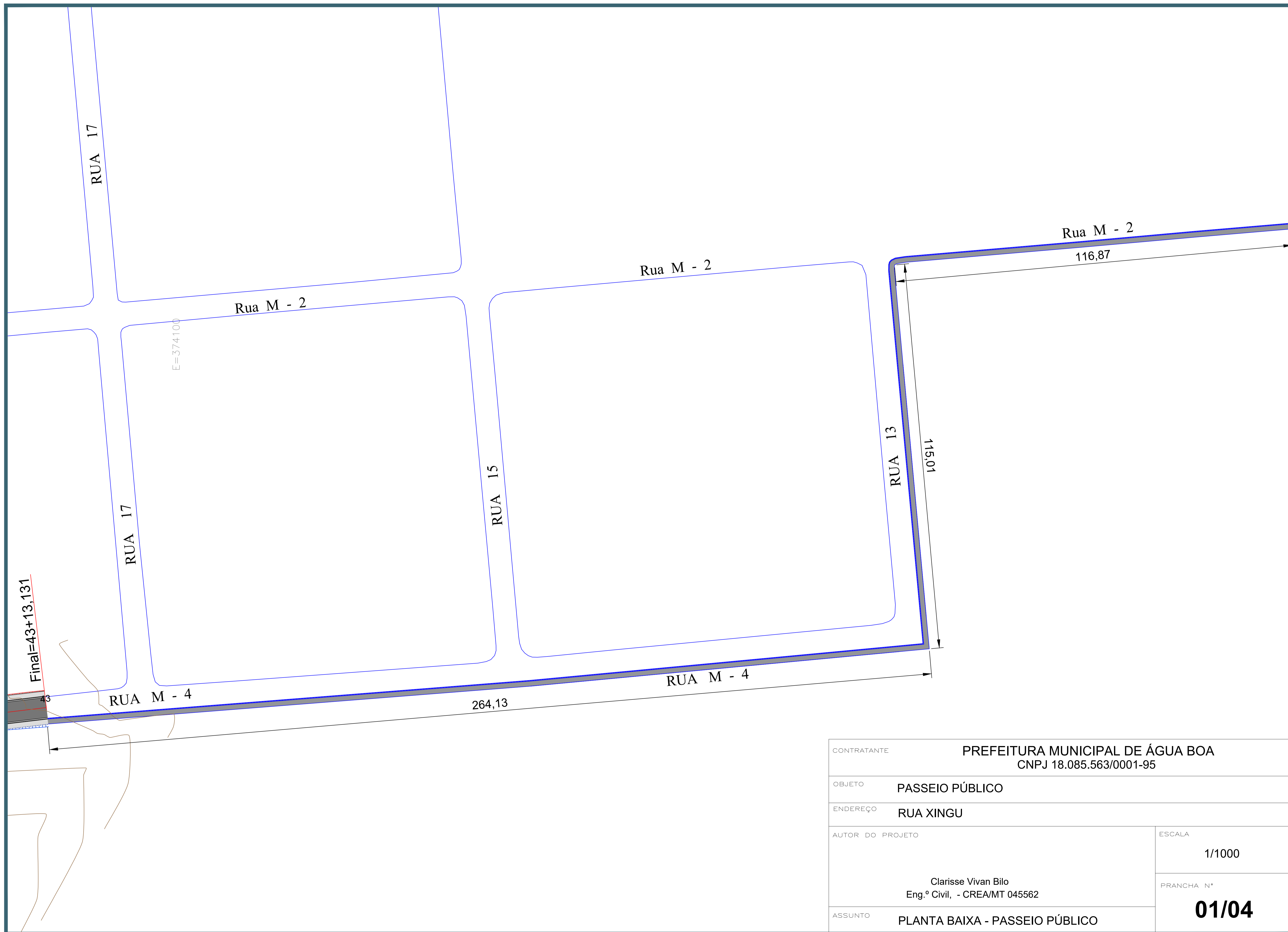
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/MC2RL-S2HN2-K72UH-VQRDA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

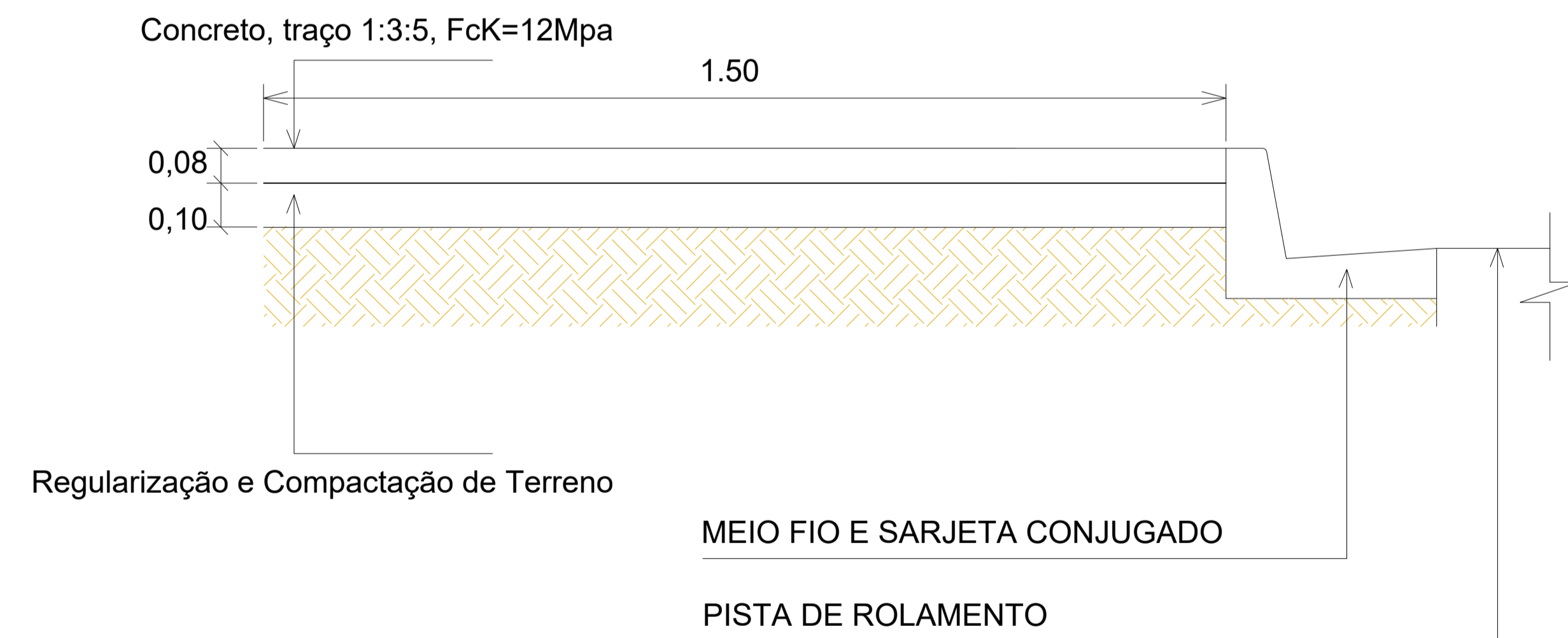
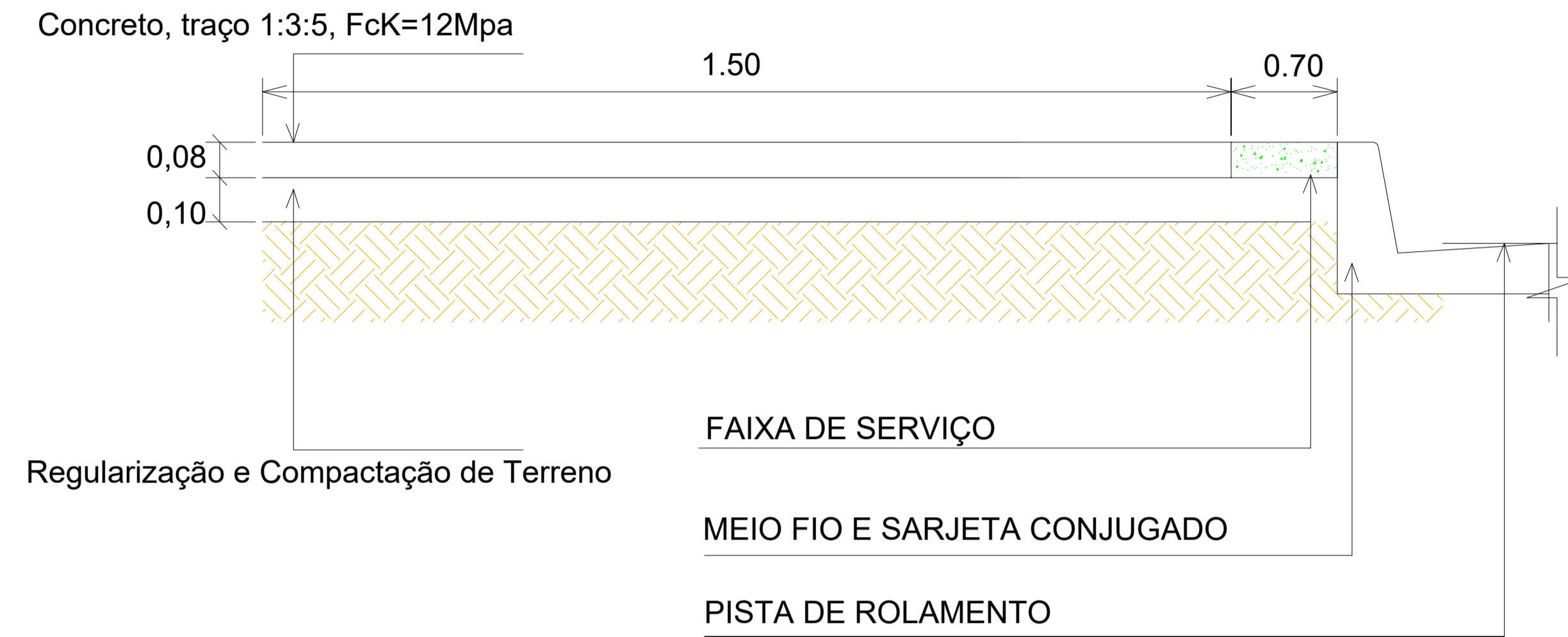
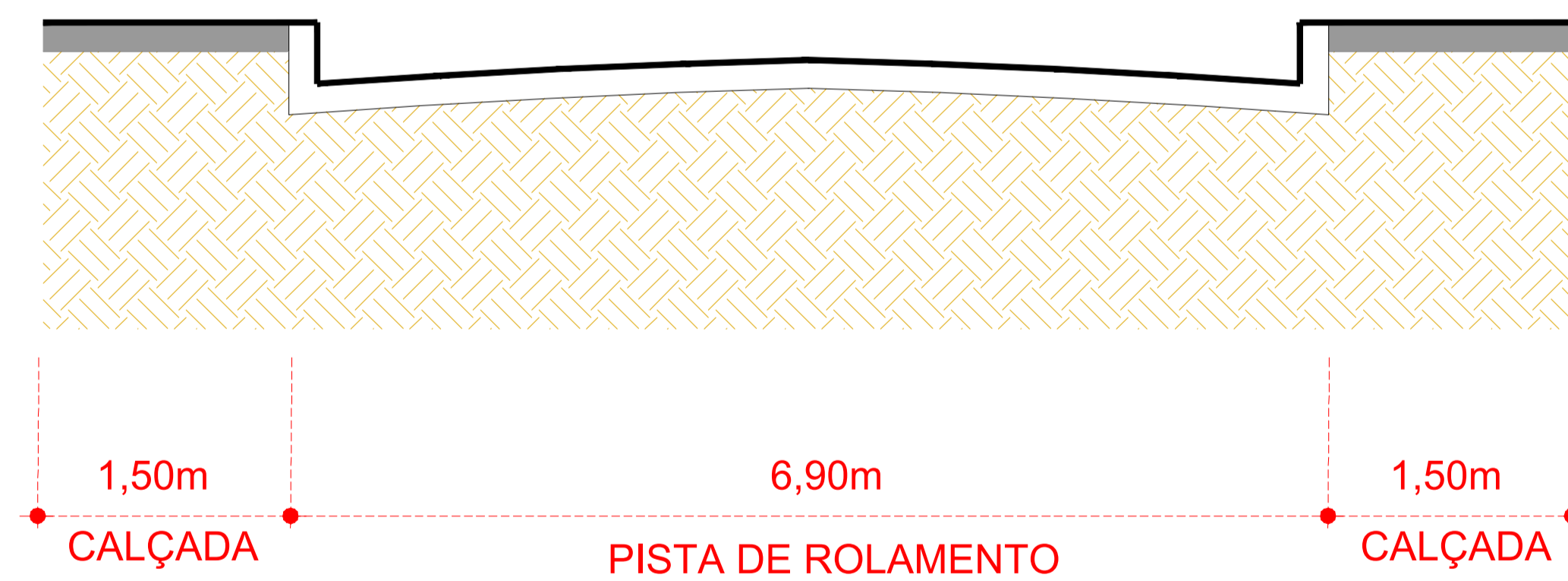
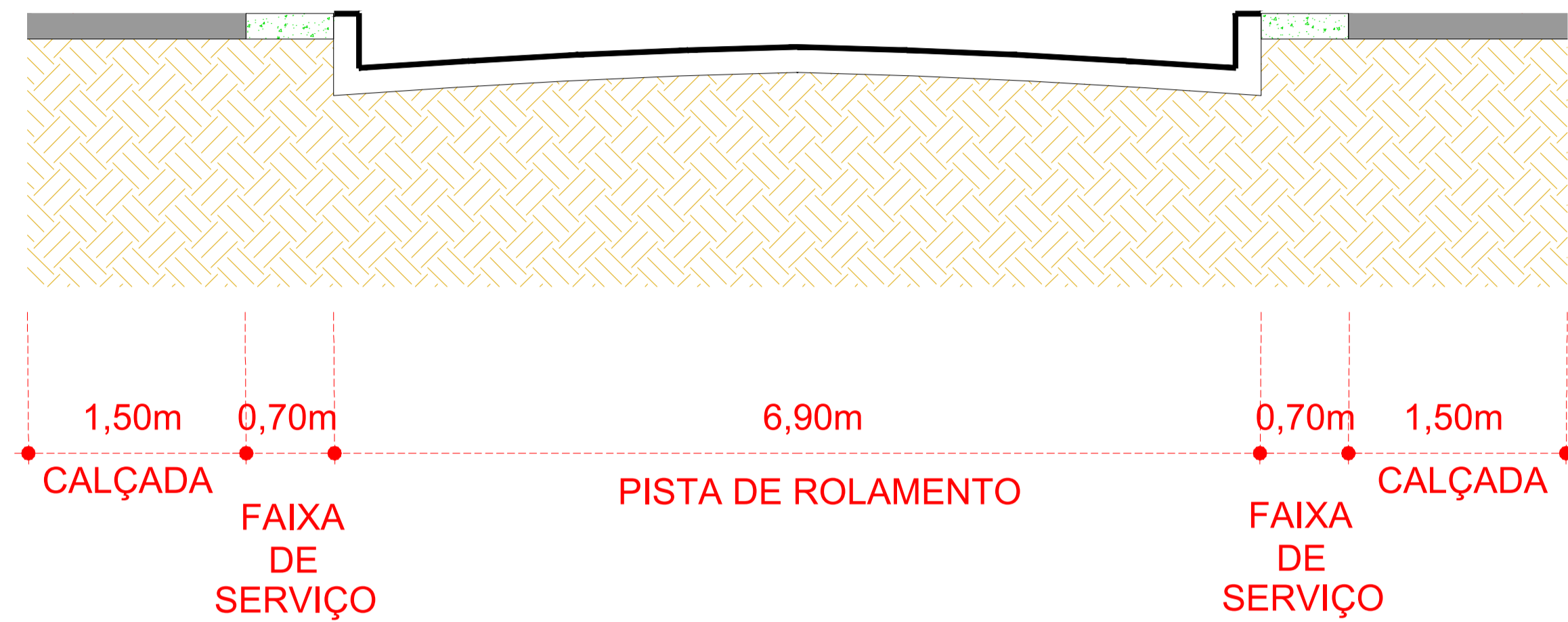
<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO



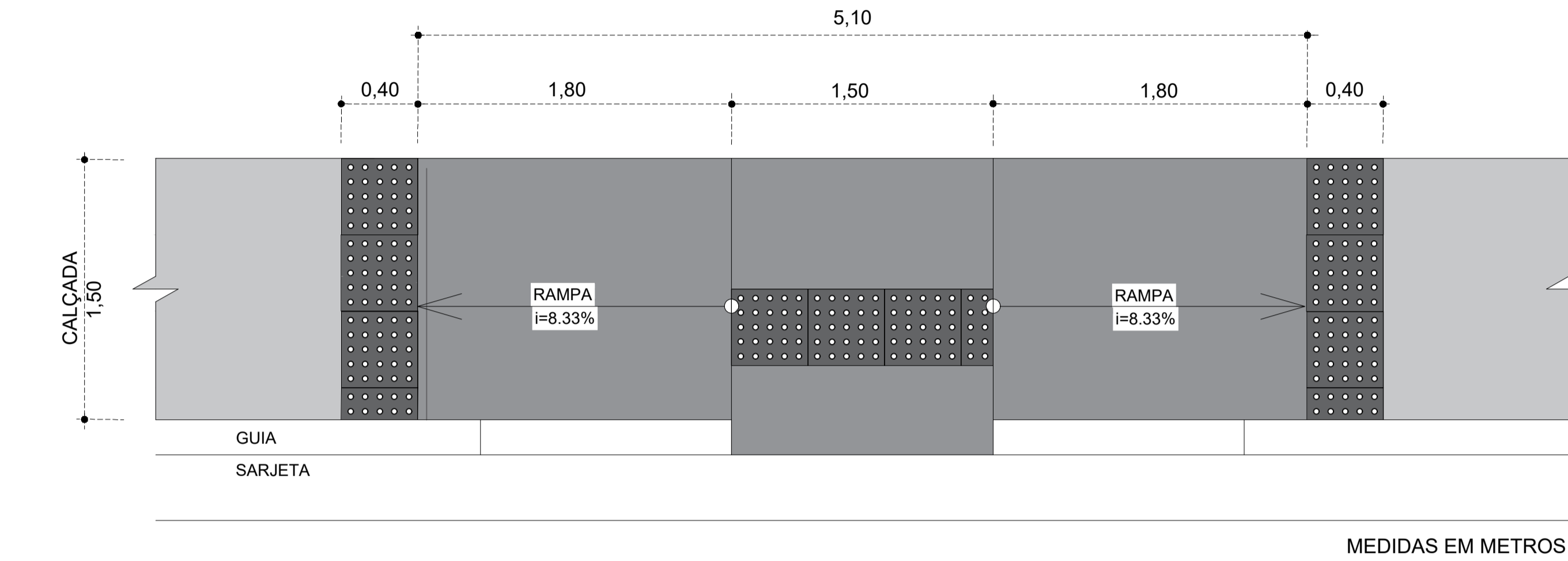
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA CNPJ 18.085.563/0001-95	
OBJETO	PASSEIO PÚBLICO	
ENDEREÇO	RUA XINGU	
AUTOR DO PROJETO	Clárisse Vivan Bilo Eng.º Civil, - CREA/MT 045562	ESCALA 1/1000
ASSUNTO	PLANTA BAIXA - PASSEIO PÚBLICO	PRANCHA N.º 01/04

SEÇÕES TIPO PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS

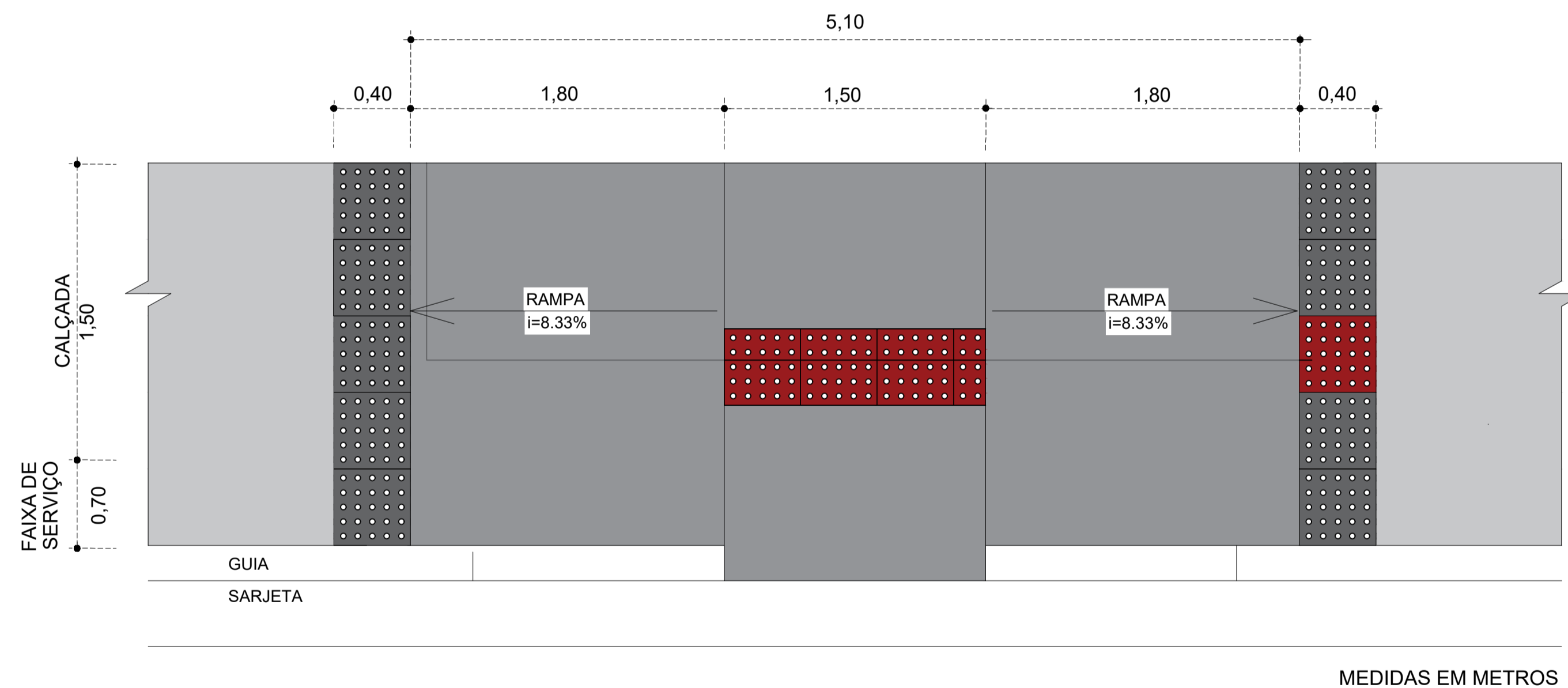


CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA CNPJ 18.085.563/0001-95	
OBJETO	PASSEIO PÚBLICO	
ENDEREÇO	RUA XINGU	
AUTOR DO PROJETO	Clarisse Vivan Bilo Eng.º Civil, - CREA/MT 045562	ESCALA
		1/15
ASSUNTO	PLANTA BAIXA - PASSEIO PÚBLICO	PRANCHA N°
		02/04

DETALHAMENTO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL

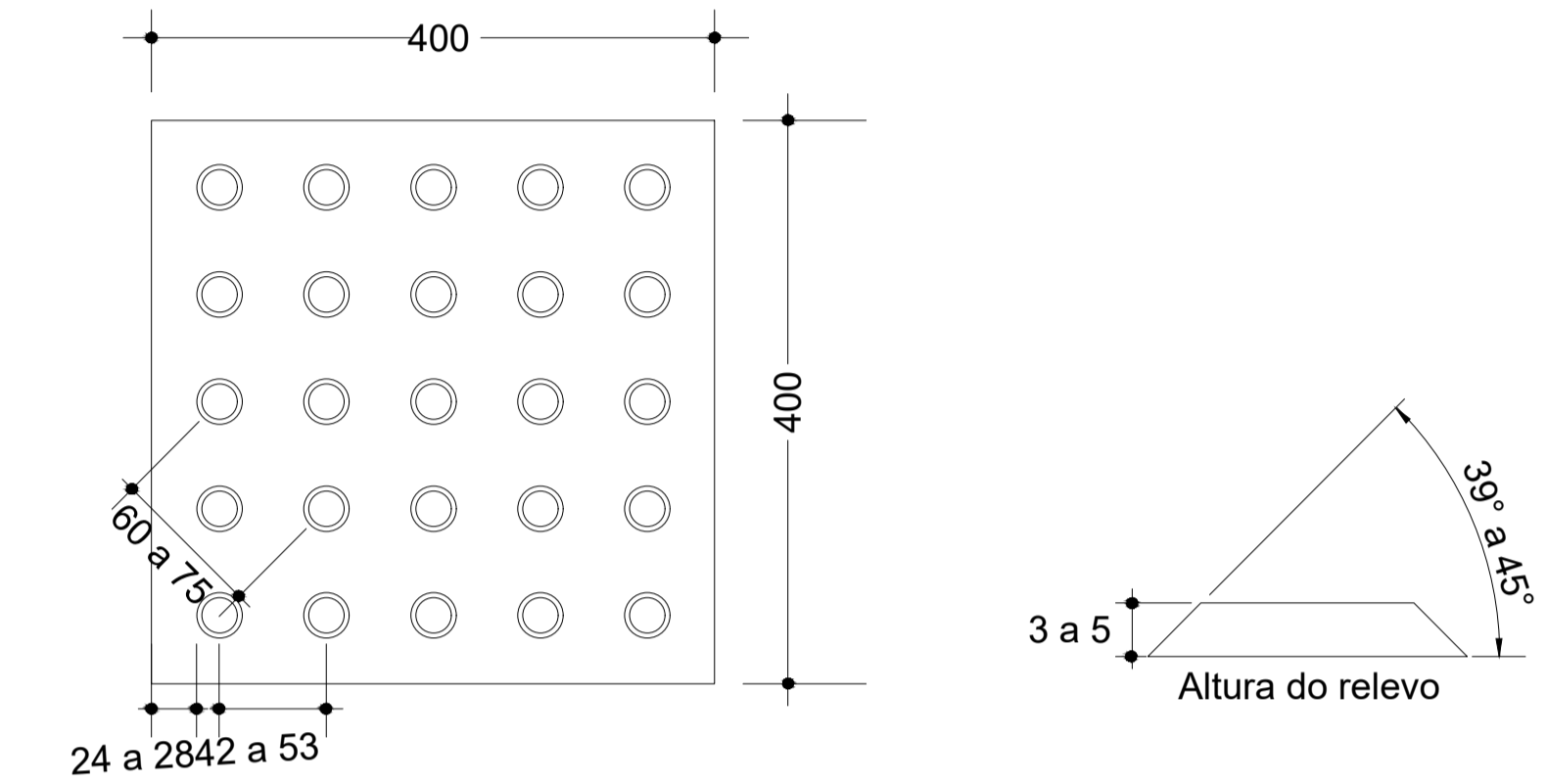


MEDIDAS EM METROS



MEDIDAS EM METROS

DETALHAMENTO DE PISO TÁTIL ALERTA



PISO TÁTIL DE ALERTA:	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	28
Distância horizontal entre centros do relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros do relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

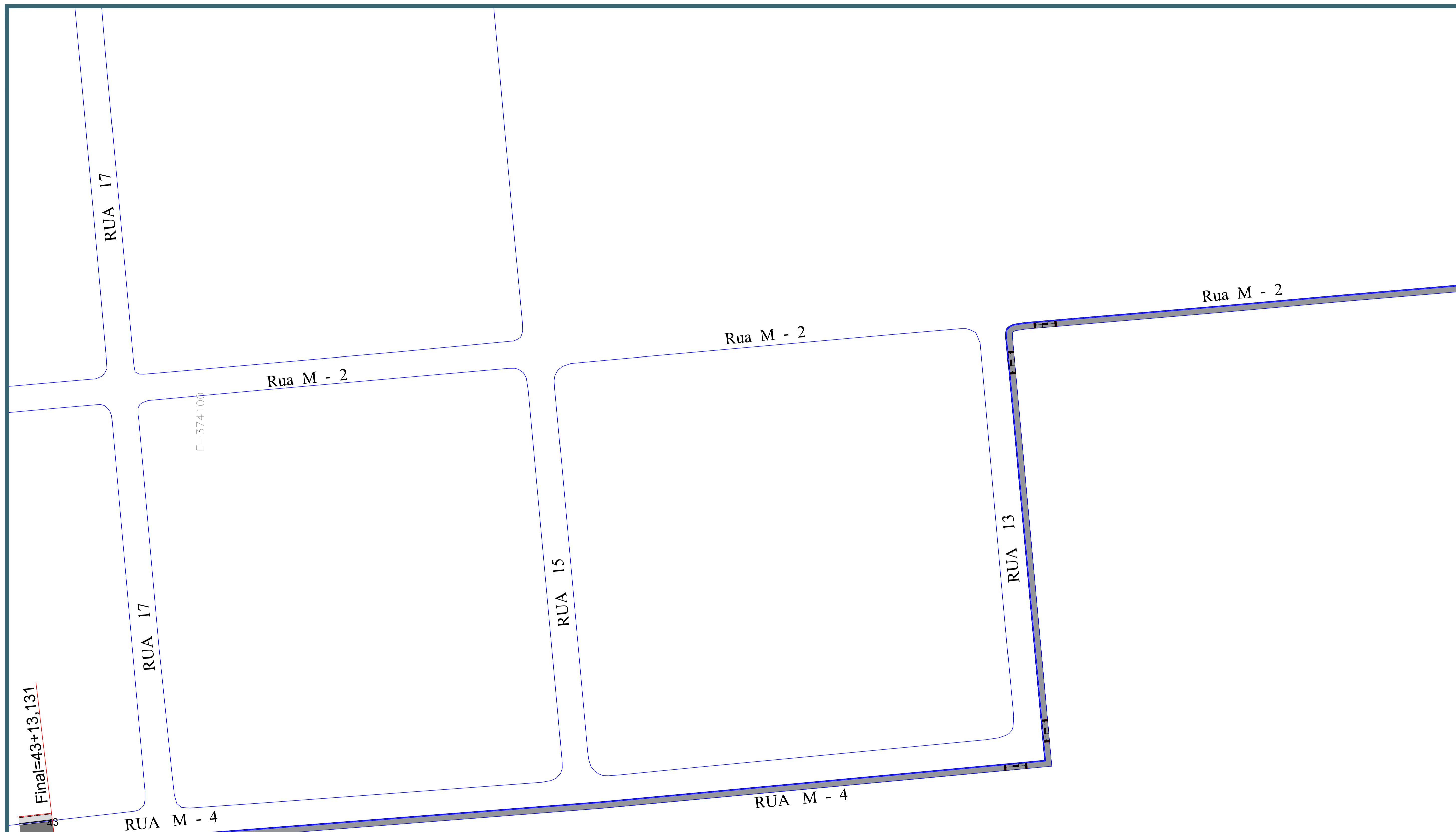
NOTA: Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.

DETALHAMENTO CONFORME NBR 16537/2016
OBS: MEDIDAS EM MM

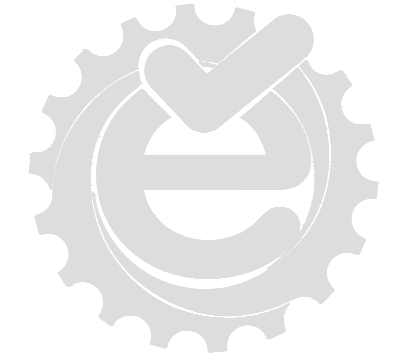
NOTAS:

- 1) Projeto tipo de rampas conforme NBR 9050
- 2) Especificações para implantação de piso tátil conforme NBR 16537
- 3) De acordo com a NBR 9050 o piso tátil direcional "deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminhada em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação." No item 5.14.2.3 ainda cita "A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos."
- 4) Por tratar-se de calçada estreita (1,5m) o alinhamento (muro) dos lotes servem como guia de balizamento

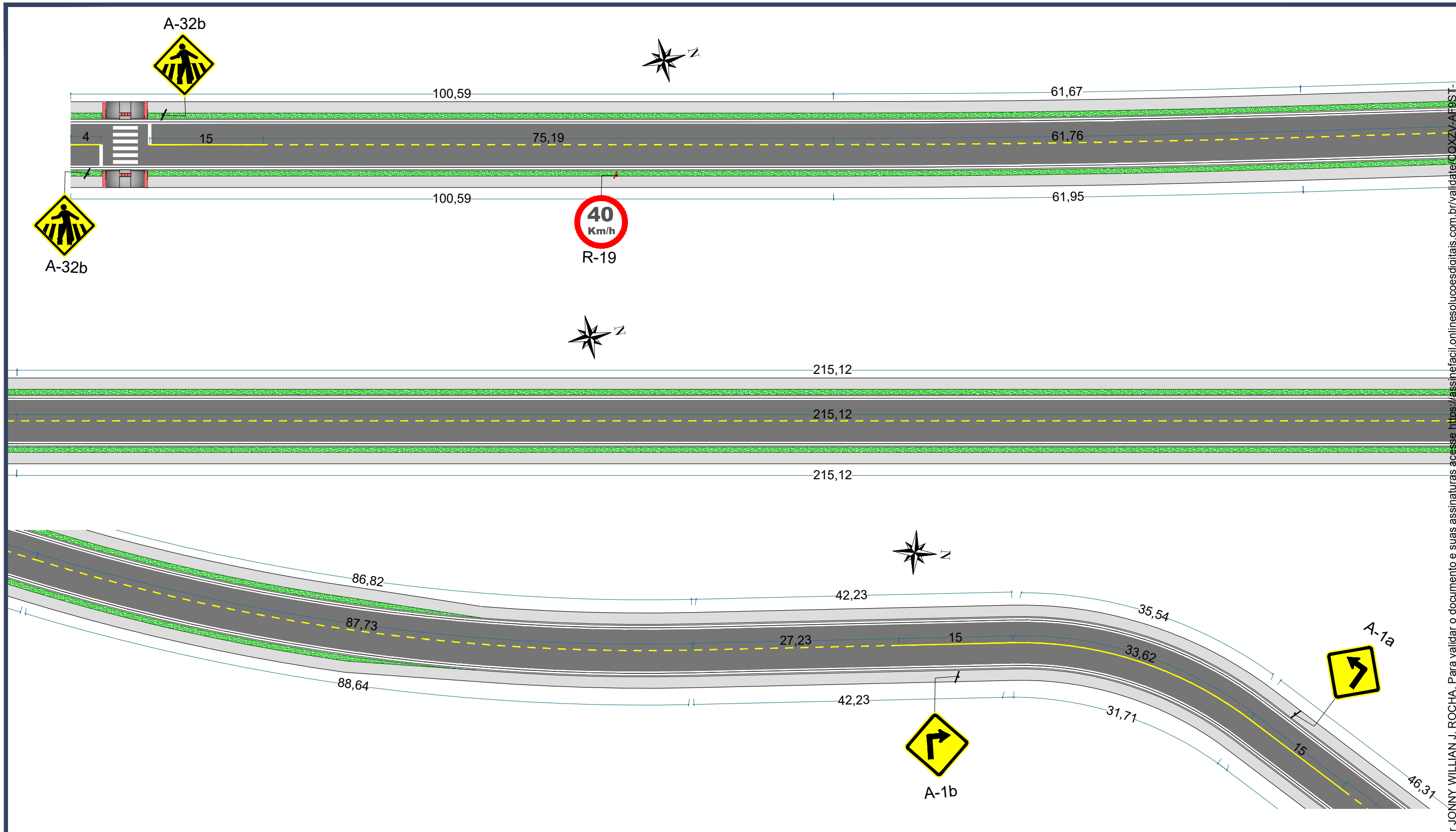
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA CNPJ 18.085.563/0001-95	
OBJETO	PASSEIO PÚBLICO	
ENDEREÇO	RUA XINGU	
AUTOR DO PROJETO	Clárisse Vivan Bilo Eng.º Civil, - CREA/MT 045562	ESCALA 1/50
ASSUNTO	PLANTA BAIXA - PASSEIO PÚBLICO	PRANCHA N.º 03/04



CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA CNPJ 18.085.563/0001-95	
OBJETO	PASSEIO PÚBLICO	
ENDEREÇO	RUA XINGU	
AUTOR DO PROJETO	Clarisse Vivan Bilo Eng.º Civil, - CREA/MT 045562	ESCALA
		1/1000
ASSUNTO	PLANTA BAIXA - PASSEIO PÚBLICO	PRANCHA N°
		04/04



PROJETO DE SINALIZAÇÃO



CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
CNPJ 15.023.898/0001-90

OBJETO **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM**

ENDEREÇO **RUA XINGU**

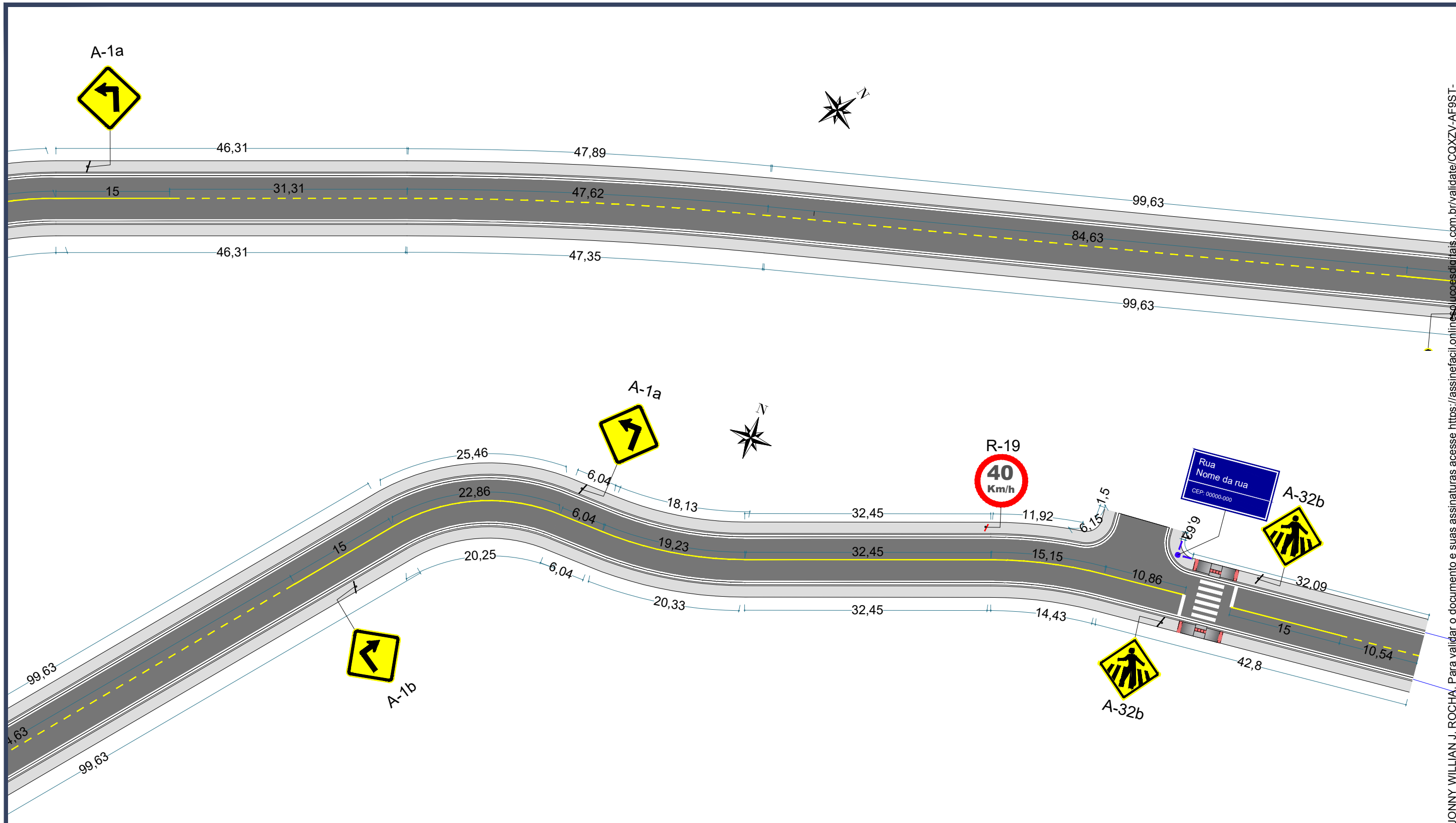
AUTOR DO PROJETO
Jonny Willian Jesus Rocha
Engenheiro Civil - CREA 120823434-0

ESCALA
1:500

ASSUNTO **PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

PRANCHA N°
SN-01



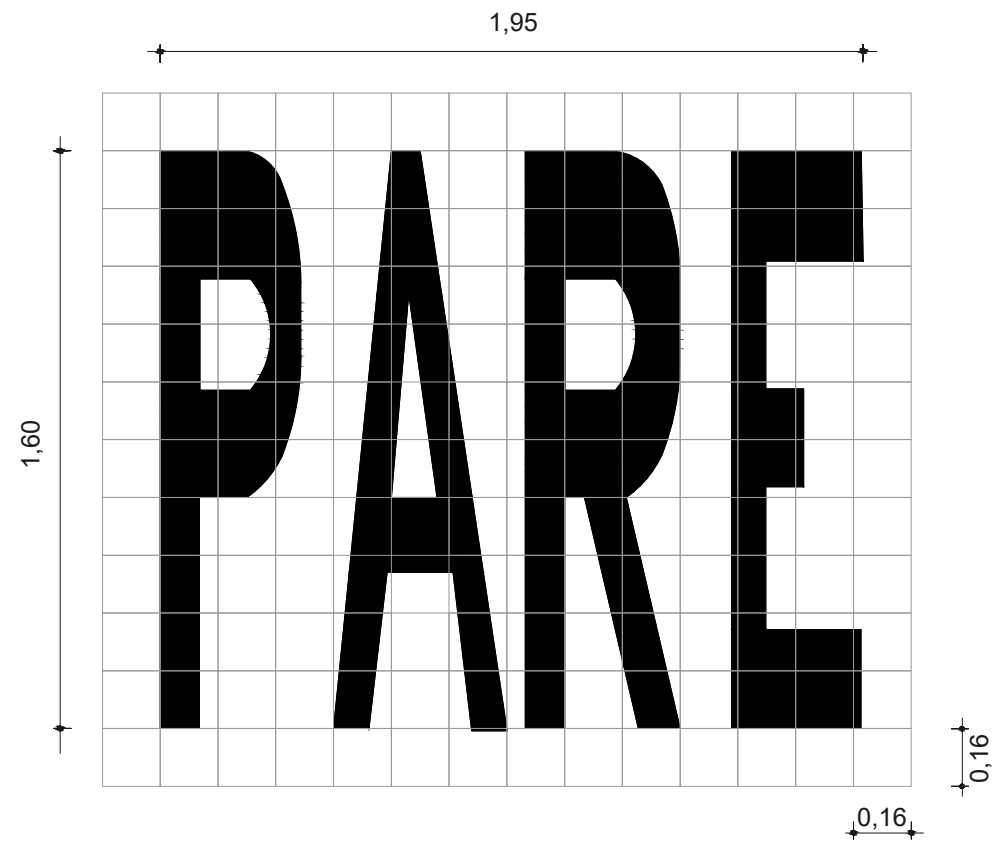


CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA CNPJ 15.023.898/0001-90	
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	
ENDEREÇO	RUA XINGU	
AUTOR DO PROJETO	Jonny Willian Jesus Rocha Engenheiro Civil - CREA 120823434-0	ESCALA 1:500
ASSUNTO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	PRANCHA N° SN-02



ESPECIFICAÇÕES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

LEGENDA "PARE"



PARE

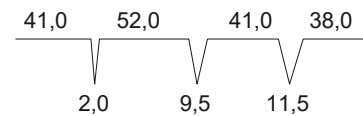
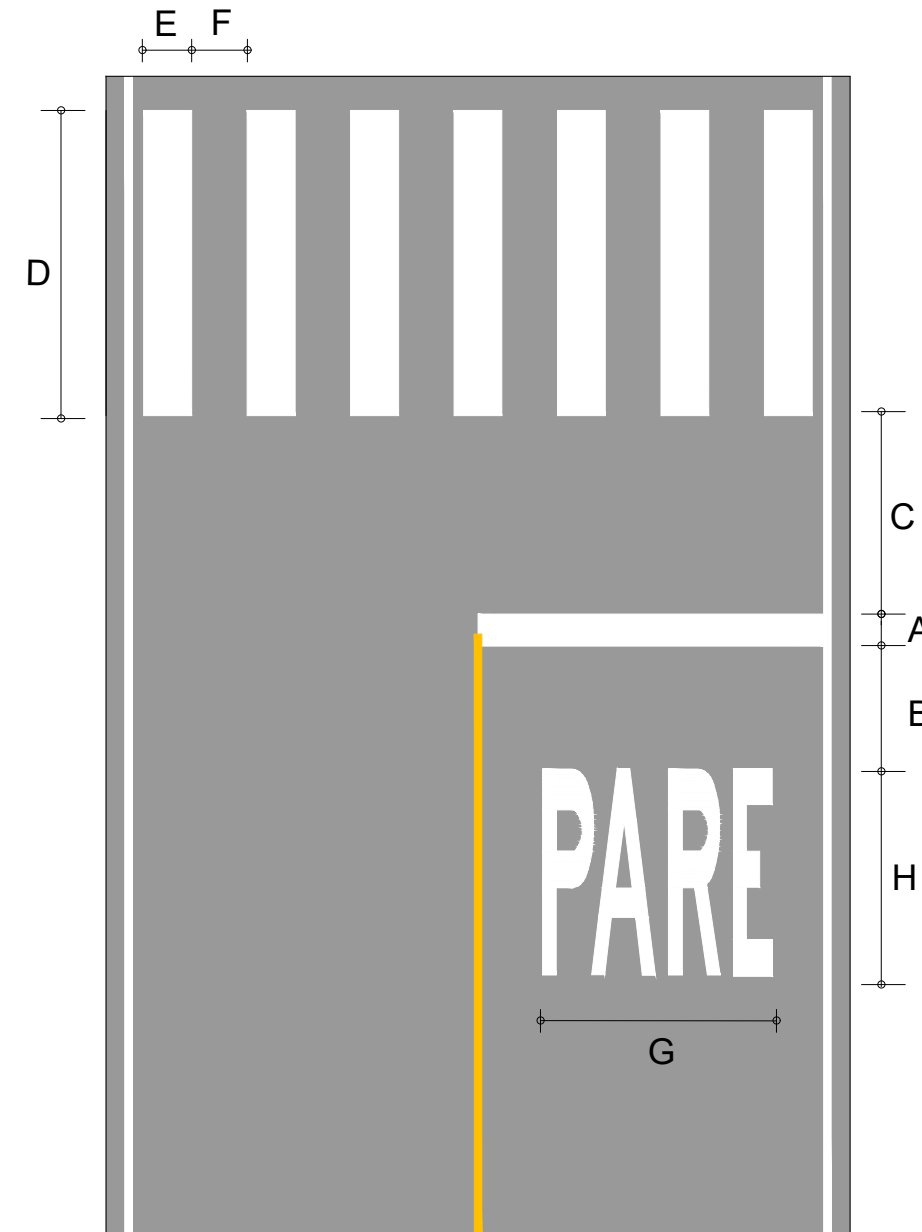


Diagrama de espaçamento
(em cm e s/ escala)

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Dimensões: 1,60 x 1,95
Área Branca: 2,75 m²

FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES



COR: Branco
A = 0,30 a 0,60m
B = mín. 1,60 m
C = mín. 1,60 m
D = mín. 3,00m
E = 0,30 a 0,40 m
F = 0,30 a 0,80 m
G = mín 1,90 m
H = mín 1,60 m

* ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O MANUAL DE SINALIZAÇÃO URBANA - CET SP
* ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
CNPJ 15.023.898/0001-90

OBJETO **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM**

ENDEREÇO **RUA XINGU**

AUTOR DO PROJETO

Jonny Willian Jesus Rocha
Engenheiro Civil - CREA 120823434-0

ASSUNTO **PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

ESCALA

PRANCHA N°

SN-03

ESPECIFICAÇÕES DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

CÓDIGO	R-19.4	A-1a	A-1b	A-32b	P.I.L
TIPO	Regulamentação	Advertência	Advertência	Advertência	Identificação
DESCRIÇÃO	Velocidade Máxima Permitida	Curva acentuada à esquerda	Curva acentuada à direita	Passagem sinalizada de pedestres	Placa de identificação de Logradouro
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA					 *CEP a ser fornecido pela Prefeitura municipal
DIMENSÕES	Diâmetro: 600 mm Orla: 60 mm	Lado: 600 mm Orla externa: 12 mm Orla interna: 24 mm	Lado: 600 mm Orla externa: 12 mm Orla interna: 24 mm	Lado: 600 mm Orla externa: 12 mm Orla interna: 24 mm	Altura: 250mm Comprimento: 450mm Borda esquerda: 50mm Orla interna: 10mm
PADRÃO DE CORES	Fundo: Branca Símbolo: Preta Orla: Vermelha Letras: Preta	Fundo: Amarela Orla interna: Preta Orla externa: Amarela Símbolo: Preta	Fundo: Amarela Orla interna: Preta Orla externa: Amarela Símbolo: Preta	Fundo: Amarela Orla interna: Preta Orla externa: Amarela Símbolo: Preta	Fundo: Azul Orla interna: Branca Letras: Branca



CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
CNPJ 15.023.898/0001-90

OBJETO **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM**

ENDEREÇO **RUA XINGU**

AUTOR DO PROJETO

Jonny Willian Jesus Rocha
Engenheiro Civil - CREA 120823434-0

ASSUNTO **PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

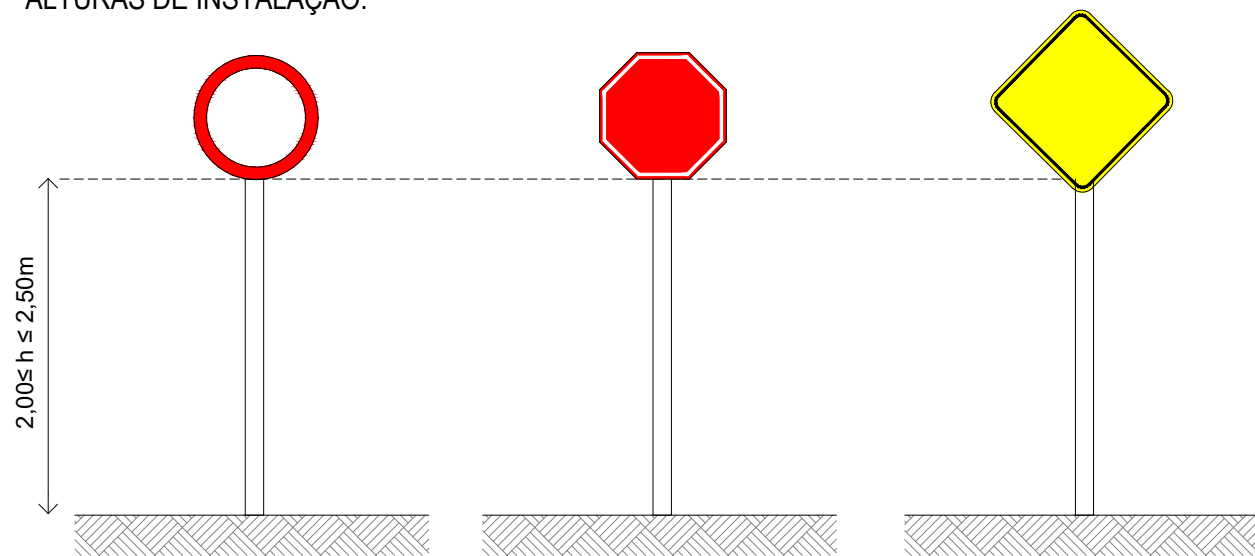
ESCALA

PRANCHA N°

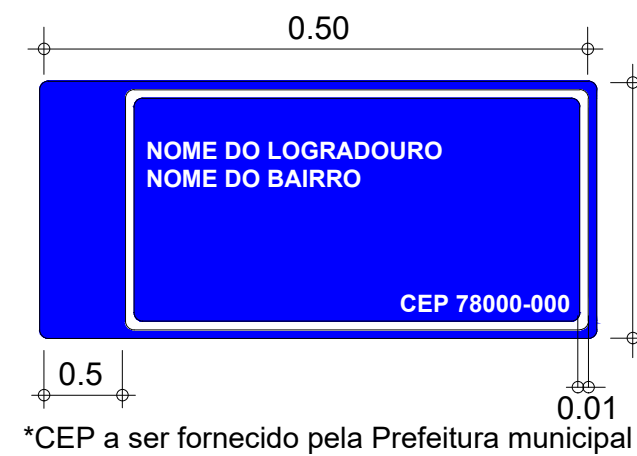
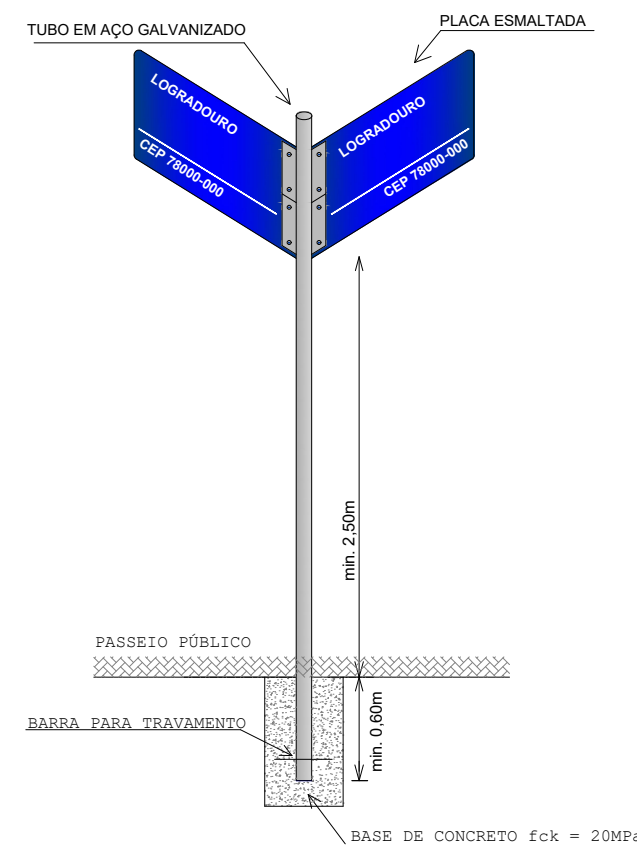
SN-04

ESPECIFICAÇÕES DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

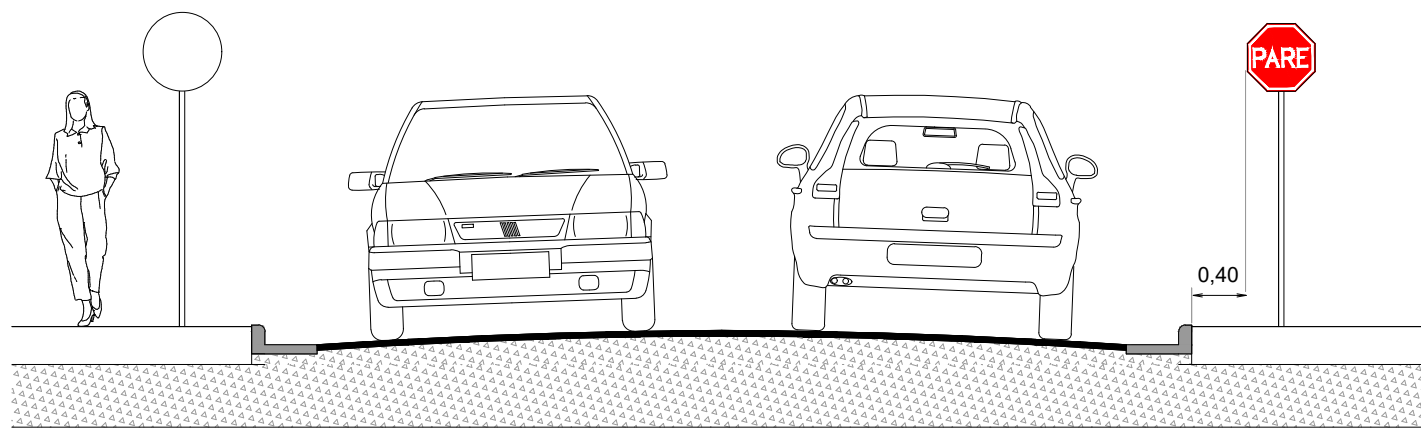
ALTURAS DE INSTALAÇÃO:



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO:



POSICIONAMENTO NA VIA:



Assinado eletronicamente por:
 JONNY WILLIAN J. ROCHA
 CPF: 004.375.421-24
 Data: 16/02/2024 15:17:35 -04:00



CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA CNPJ 15.023.898/0001-90	
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	
ENDEREÇO	RUA XINGU	
AUTOR DO PROJETO	Jonny Willian Jesus Rocha Engenheiro Civil - CREA 120823434-0	ESCALA
ASSUNTO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	PRANCHA N° SN-05





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CQXZV-AF9ST-E8UPV-87LA8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JONNY WILLIAN J. ROCHA (CPF 005.375.421-24) em 16/02/2024 16:17 - Assinado eletronicamente

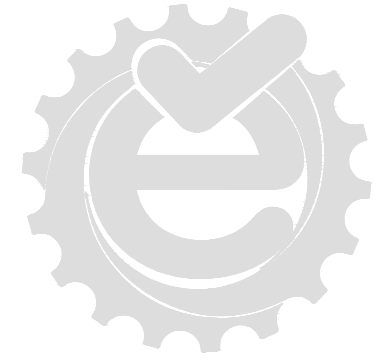
Endereço IP	Geolocalização
201.71.132.47	Não disponível
Autenticação	jonny@grupoexitomt.com.br
Email verificado	
RXUrkgUVZkhE7WoEISyoFGZDvTgUV+IMaCdVGb3/HgM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/CQXZV-AF9ST-E8UPV-87LA8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>



PROJETO GEOMÉTRICO

Esse documento foi assinado por JONNY WILLIAN J. ROCHA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse [https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/WCQD6-Y7D5X-](https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/WCQD6-Y7D5X-7755-WLZVS)

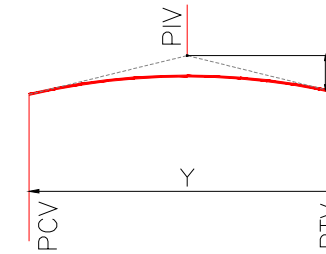
QUADRO DE CONVENÇÕES

CONVENÇÕES EM PLANTA



CONVENÇÕES EM PERFIL

CURVA DE CONCORDÂNCIA VERTICAL



- PCV - PONTO DE CURVA VERTICAL
- PTV - PONTO DE TANGÊNCIA VERTICAL
- PIV - PONTO DE INTERSEÇÃO VERTICAL
- Rv - RAIOS VERTICAIS
- L - PROJEÇÃO HORZ. DO ARCO PARABÓLICO (PCV-PTV)
- K - CONSTANTE DA PARÁBOLA
- Z - COTA DO PI

- PERFIL DO TERRENO
- PAVIMENTO ACABADO



CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
CNPJ 15.023.898/0001-90

OBJETO **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM**

ENDEREÇO **RUA XINGU**

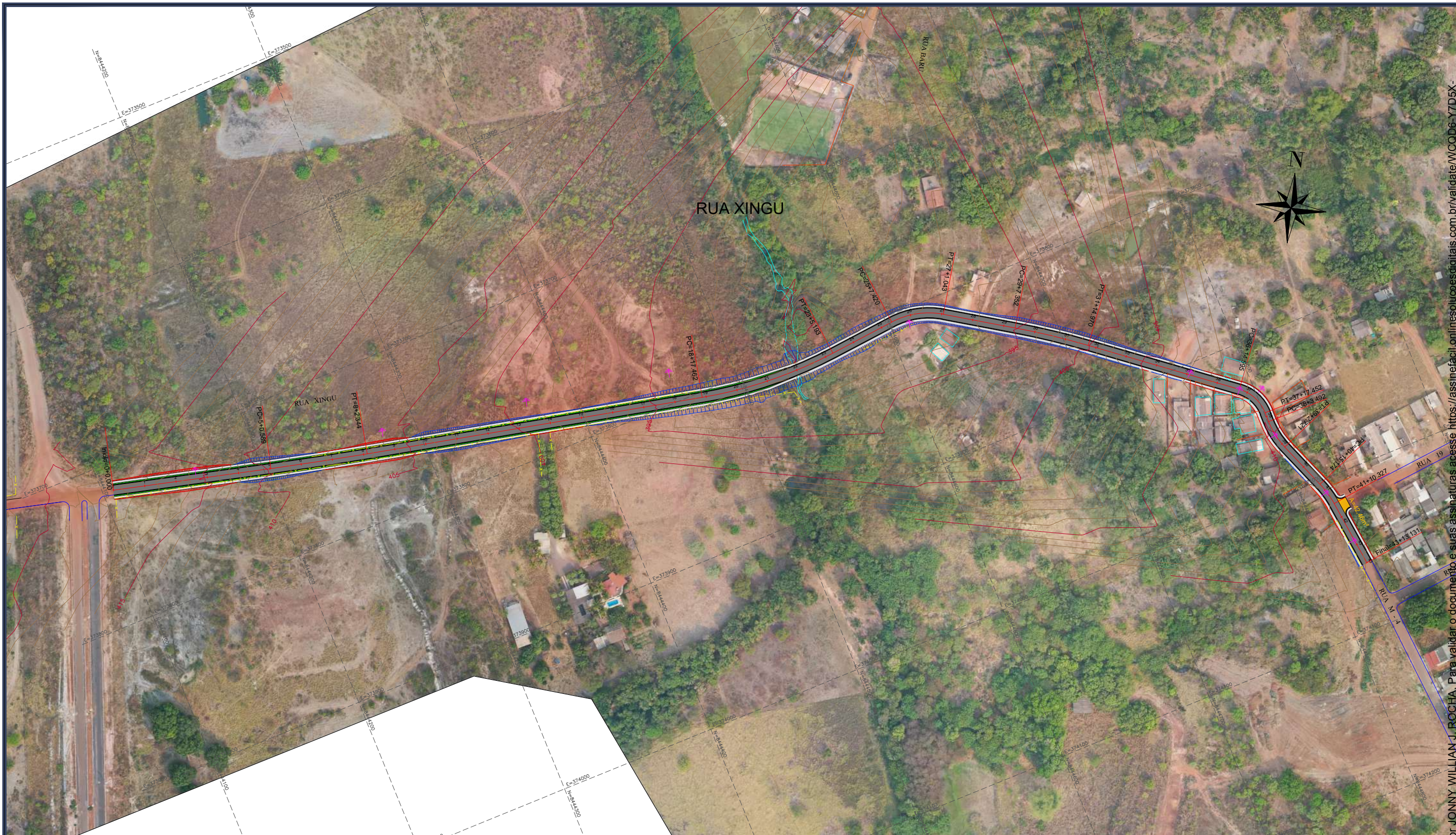
AUTOR DO PROJETO

Jonny Willian Jesus Rocha
Engenheiro Civil - CREA 120823434-0

ASSUNTO **PROJETO GEOMÉTRICO**

ESCALA
1:1000

PRANCHA N°
PG-01



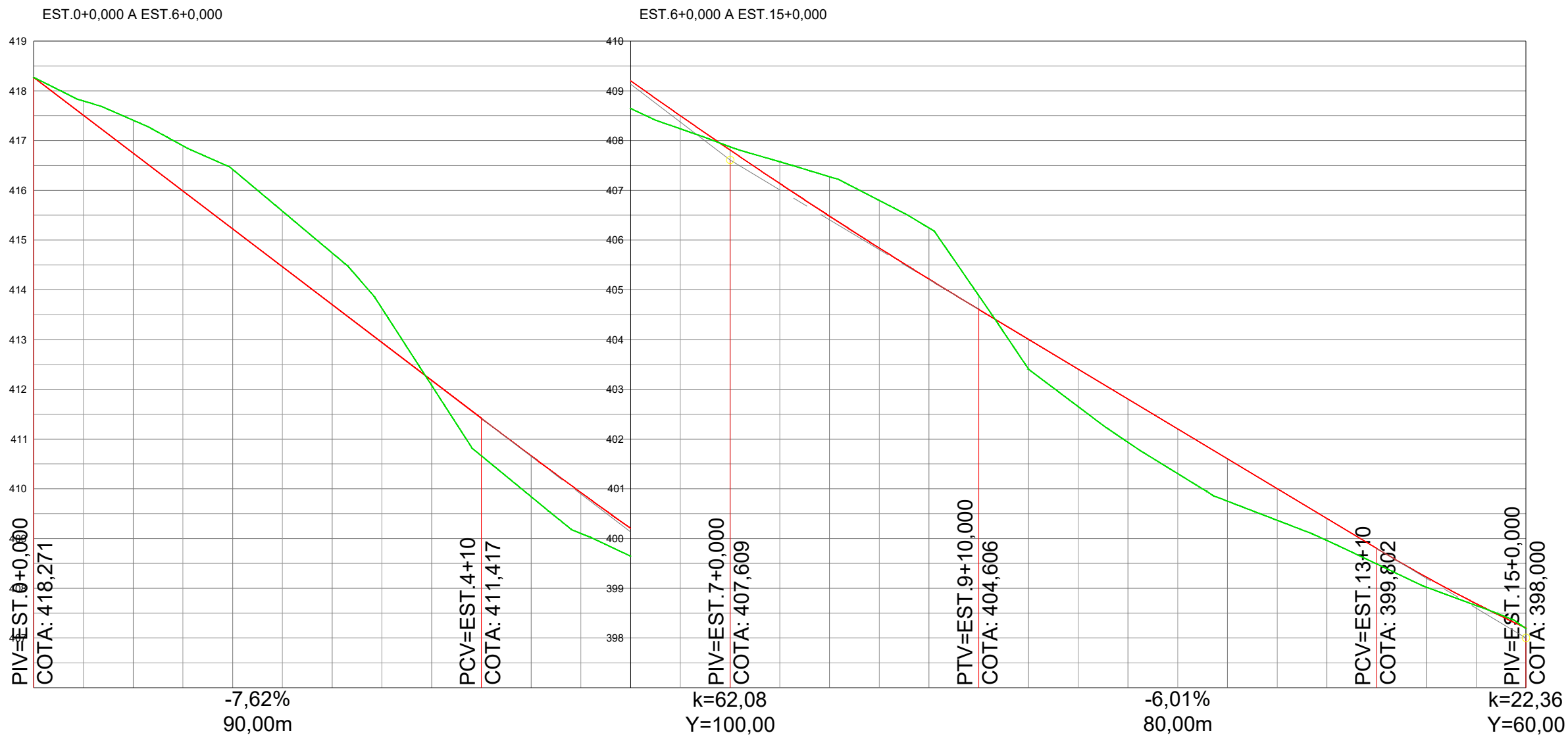
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA CNPJ 15.023.898/0001-90	
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	
ENDEREÇO	RUA XINGU	
AUTOR DO PROJETO	Jonny Willian Jesus Rocha Engenheiro Civil - CREA 120823434-0	ESCALA 1:1000
ASSUNTO	PROJETO GEOMÉTRICO	PRANCHA N° PG-02





CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA CNPJ 15.023.898/0001-90	
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	
ENDEREÇO	RUA XINGU	
AUTOR DO PROJETO	Jonny Willian Jesus Rocha Engenheiro Civil - CREA 120823434-0	ESCALA 1:1000
ASSUNTO	PROJETO GEOMÉTRICO	PRANCHA N° PG-03





TERRENO GREIDE	ESTACAS
418,271	0
418,271	
417,409	1
416,748	
416,420	2
415,225	
414,742	3
413,702	
412,080	4
412,178	
409,842	5
410,663	
408,646	6
409,204	
407,873	7
407,810	
407,272	8
406,480	
406,243	9
405,215	
403,406	10
404,005	
401,933	11
402,804	
400,752	12
401,603	
399,960	13
400,402	
399,022	14
399,223	
398,190	15
398,201	



CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CNPJ 15.023.898/0001-90

OBJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM

ENDEREÇO
RUA XINGU

AUTOR DO PROJETO

Jonny Willian Jesus Rocha
Engenheiro Civil - CREA 120823434-0


ASSUNTO
PROJETO GEOMÉTRICO

ESCALA
1:1000

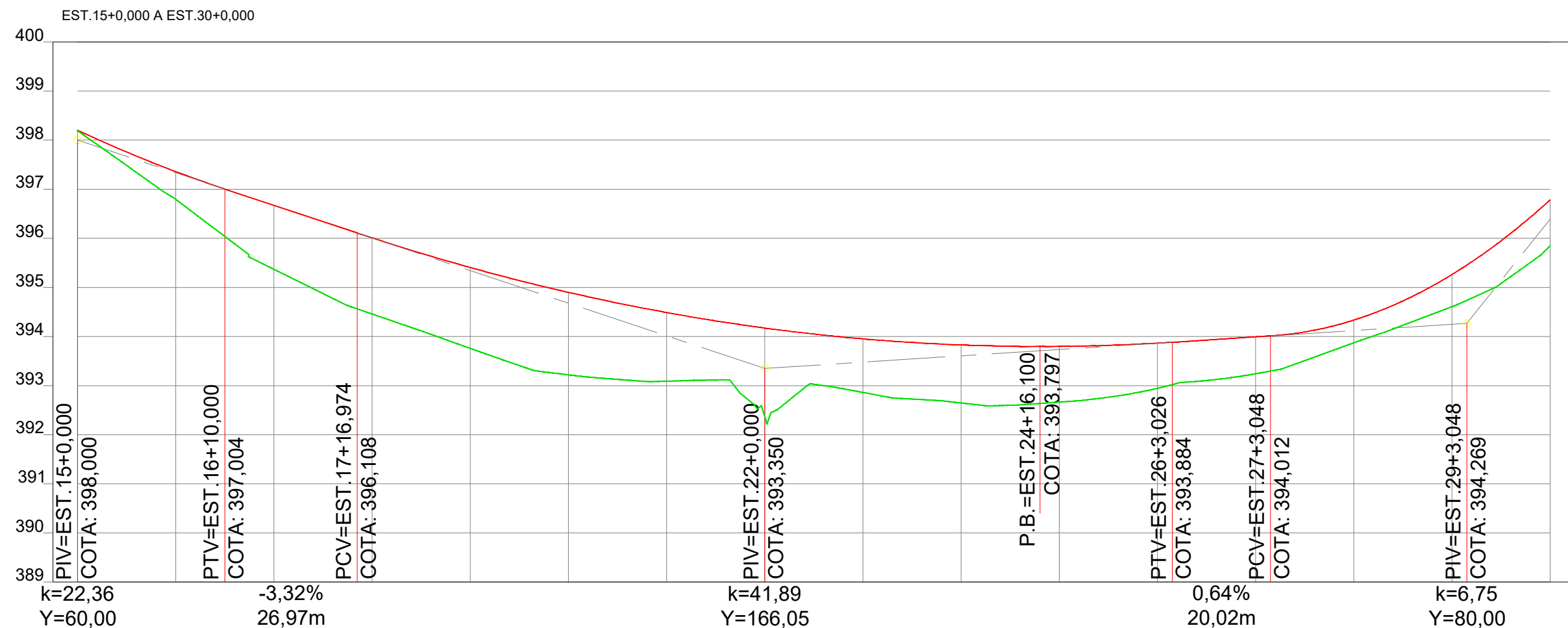
PRANCHA N°
PG-04





	CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA CNPJ 15.023.898/0001-90	
	OBJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	
	ENDEREÇO	RUA XINGU	
	AUTOR DO PROJETO	Jonny Willian Jesus Rocha Engenheiro Civil - CREA 120823434-0	
	ASSUNTO	PROJETO GEOMÉTRICO	
		ESCALA	1:1000
		PRANCHA N°	PG-05





TERRENO	ESTACAS
398,190 398,201	15
396,793 397,358	16
395,370 396,671	17
394,459 396,008	18
393,759 395,406	19
393,220 394,899	20
393,090 394,488	21
392,368 394,173	22
392,862 393,953	23
392,647 393,828	24
392,665 393,799	25
392,945 393,865	26
393,242 393,993	27
393,872 394,334	28
394,608 395,261	29
395,847 396,781	30



CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA CNPJ 15.023.898/0001-90	
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM	
ENDEREÇO	RUA XINGU	
AUTOR DO PROJETO	Jonny Willian Jesus Rocha Engenheiro Civil - CREA 120823434-0	ESCALA 1:1000
ASSUNTO	PROJETO GEOMÉTRICO	PRANCHA N° PG-06





CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
CNPJ 15.023.898/0001-90

OBJETO **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM**

ENDEREÇO **RUA XINGU**

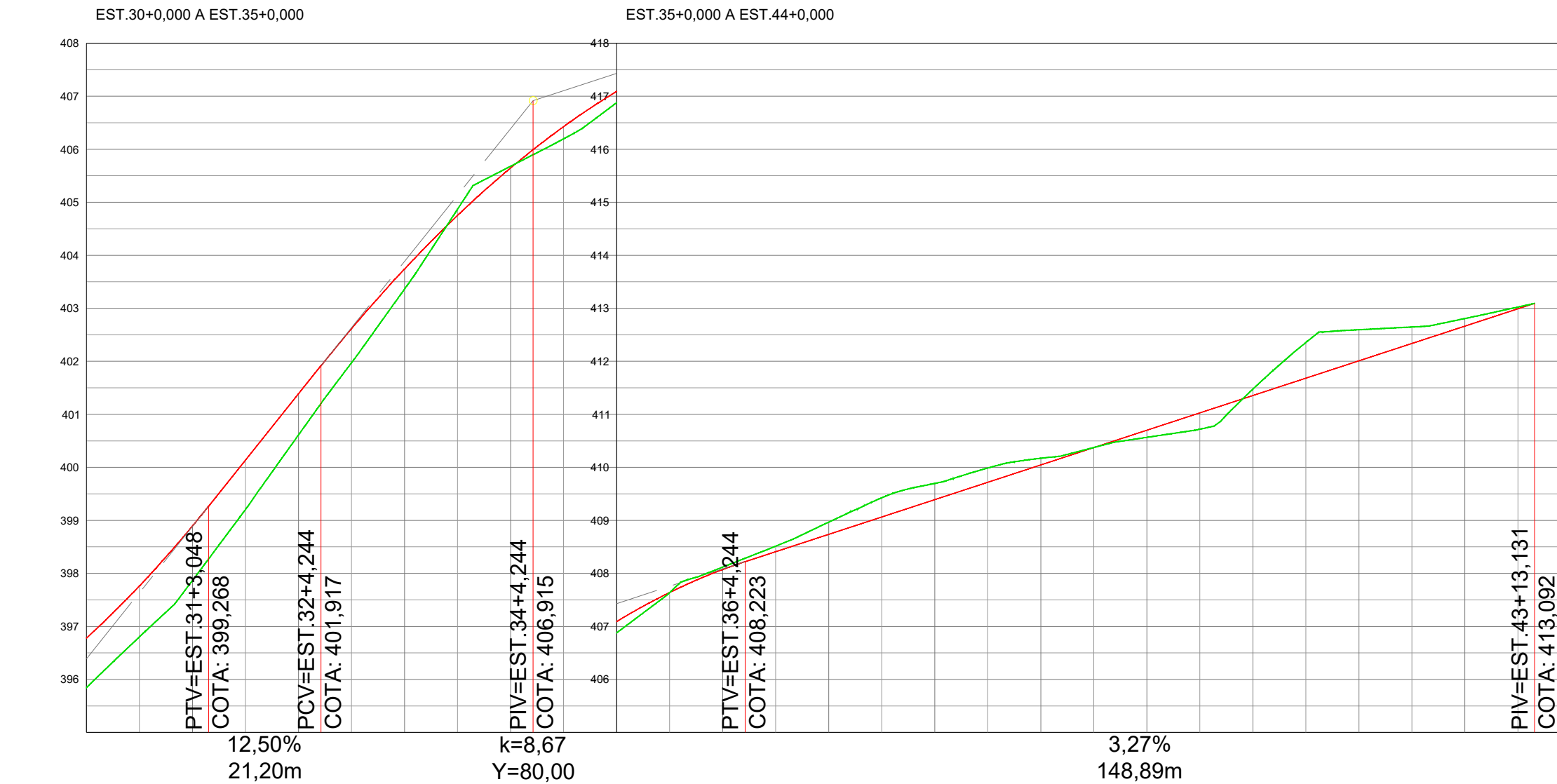
AUTOR DO PROJETO
Jonny Willian Jesus Rocha
Engenheiro Civil - CREA 120823434-0

ASSUNTO **PROJETO GEOMÉTRICO**

ESCALA
1:1000

PRANCHA N°
PG-07





TERRENO	ESTACAS
GREIDE	30
395,847	
396,781	
397,868	31
398,894	
400,612	32
401,386	
403,364	33
403,742	
405,679	34
405,648	
406,878	35
407,091	
408,119	36
408,074	
408,967	37
408,738	
409,696	38
409,392	
410,172	39
410,047	
410,566	40
410,701	
411,476	41
411,355	
412,596	42
412,009	
412,808	43
412,663	
	44

Assinado eletronicamente por:
 JONNY WILLIAN J. ROCHA
 CPF: 004.375.421-24
 Data: 23/02/2024 12:59:07 -04:00



CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
 CNPJ 15.023.898/0001-90

OBJETO **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM**

ENDEREÇO **RUA XINGU**

AUTOR DO PROJETO
 Jonny Willian Jesus Rocha
 Engenheiro Civil - CREA 120823434-0

ASSUNTO **PROJETO GEOMÉTRICO**

ESCALA
 1:1000

PRANCHA N°
PG-08





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WCQD6-Y7D5X-7Y753-ML2VS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JONNY WILLIAN J. ROCHA (CPF 005.375.421-24) em 23/02/2024 13:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.217.102.26	Não disponível
Autenticação	flaviaflcunha@gmail.com
Email verificado	
MtgPk/CxuJMJgnnIIP5MproNY2ET+Ua2E1damz+n4eA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/WCQD6-Y7D5X-7Y753-ML2VS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>



Obra
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA RUA XINGU, VISANDO À CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 954932/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Mato Grosso
SICRO3 - 01/2026 - Mato Grosso

B.D.I.
24,87%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	61.705,06	12,52 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2.115,50	0,43 %
3	PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL	1	409.015,75	83,02 %
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1	19.825,41	4,02 %

Total sem BDI 394.515,43
Total do BDI 98.146,29
Total Geral 492.661,72

MARCELO ALVES PEREIRA
Engenheiro Civil



Obra
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PASSEIO PÚBLICO E
SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA RUA XINGU,
VISANDO À CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO, COM RECURSOS
ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 954932/2023, FIRMADO COM O
MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Mato
Grosso
SICRO3 - 01/2026 - Mato
Grosso

B.D.I.
24,87%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		61.705,06	61.705,06	12,52 %
1.1	CPAV001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	49.415,44	61.705,06	61.705,06	12,52 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2.115,50	2.115,50	0,43 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,88	499,41	623,61	1.796,00	0,36 %
2.2	103694	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	2	127,93	159,75	319,50	0,06 %
3			PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL		1		409.015,75	409.015,75	83,02 %
3.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	3358,03	3,60	4,50	15.111,14	3,07 %
3.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	268,64	988,01	1.233,73	331.429,23	67,27 %
3.3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	3358,03	3,08	3,85	12.928,42	2,62 %
3.4	2003850	SICRO3	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m²	167,9	168,13	209,94	35.248,93	7,15 %
3.5	CPAV007	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL 40X40 CM EM PASSEIO PÚBLICO	M²	9,6	214,36	267,67	2.569,63	0,52 %
3.6	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	611,81	15,35	19,17	11.728,40	2,38 %
4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA		1		19.825,41	19.825,41	4,02 %
4.1	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2	287,18	358,60	717,20	0,15 %
4.2	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	8	287,22	358,65	2.869,20	0,58 %
4.3	CPAV008	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	UN	1	867,89	1.083,73	1.083,73	0,22 %
4.4	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	10	527,40	658,56	6.585,60	1,34 %
4.5	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	241,74	28,39	35,45	8.569,68	1,74 %

Total sem BDI 394.515,43
Total do BDI 98.146,29
Total Geral 492.661,72

MARCELO ALVES PEREIRA
Engenheiro Civil



Obra
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PASSEIO PÚBLICO E
SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA RUA XINGU,
VISANDO À CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO, COM RECURSOS
ORINDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 954932/2023, FIRMADO COM O
MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL.

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Mato Grosso
SICRO3 - 01/2026 - Mato Grosso

B.D.I.
24,87%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1								ADMINISTRAÇÃO LOCAL	61.705,06	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	CPAV001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	49.415,44	49.415,44		
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	200,0000000	127,02	25.404,00		
Composição Auxiliar	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	2,0000000	12.005,72	24.011,44		
				MO sem LS =>		45.776,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	45.776,74
				Valor do BDI =>		12.289,62			Valor com BDI =>	61.705,06
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	61.705,06	

2								SERVIÇOS PRELIMINARES	2.115,50	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	499,41	499,41		
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	21,70	10,85		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,49	26,28		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	28,28	10,55		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,25	0,27		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,93	19,03		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,79	0,43		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00		
				MO sem LS =>		30,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,23
				Valor do BDI =>		124,20			Valor com BDI =>	623,61
						Quant. =>	2,88	Preço Total =>	1.796,00	

2.2								SERVIÇOS PRELIMINARES	319,50	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103694	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	Sinalização Vertical Viária	UN	1,0000000	127,93	127,93		
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0224000	903,32	20,23		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2138000	28,28	6,05		
Composição Auxiliar	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,9900000	17,34	17,17		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6413000	23,49	15,06		
Composição Auxiliar	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,9900000	27,26	26,99		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6300000	11,69	42,43		
				MO sem LS =>		30,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,56
				Valor do BDI =>		31,82			Valor com BDI =>	159,75
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	319,50	

3								PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL	409.015,75	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	3,60	3,60		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0890000	23,49	2,09		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0450000	28,95	1,30		
Composição Auxiliar	95265	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0420000	0,86	0,04		
Composição Auxiliar	95264	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0250000	6,91	0,17		
				MO sem LS =>		2,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,35
				Valor do BDI =>		0,90			Valor com BDI =>	4,50
						Quant. =>	3.358,03	Preço Total =>	15.111,14	

3.2								PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL	331.429,23	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passaios de Concreto	m²	1,0000000	988,01	988,01		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	28,95	40,96		
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	645,32	794,71		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	28,28	46,01		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	23,49	71,45		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	8,06	0,17		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	4,09	10,23		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,93	18,53		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	19,87	5,95		
				MO sem LS =>		193,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	193,16
				Valor do BDI =>		245,72			Valor com BDI =>	1.233,73
						Quant. =>	268,64	Preço Total =>	331.429,23	

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	m²	1,0000000	3,08	3,08	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0049100	28,95	0,14	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0058900	23,49	0,14	
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000	2,48	2,80	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,77			Valor com BDI =>	3,85
				Quant. =>		3.358,03	Preço Total =>	12.928,42	

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2003850	SICRO3	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual		m³	1,0000000	168,13	168,13	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9647	SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,7600	2,7900	12,7600
								Custo horário total de equipamentos	12,7557

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,5000000		24,99	37,49

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 37,4855
Custo horário total de execução 50,2412
Produção de equipe 3,57938
Custo unitário de execução 14,0363
Custo do FIC 0,6289

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário		
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	1,0500000	m³		143,32	150,48	
								Custo unitário total de material	150,4843

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0192	1,5750000	t	1,8900	2,9800	
								Custo Total dos Tempos Fixos	2,9768

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	LN	RP	P	FE	Custo Horário	
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	1,5750000	5914359	5914374	5914389	--	0,0000	
					0,00	0,00	0,00			
					1,28	1,03	0,84			
					0,0000	0,0000	0,0000			
									Custo do FIT	0

Custo total de transporte 0
MO sem LS => 10,47 LS => 0,00 MO com LS => 10,47
Valor do BDI => 41,81 Valor com BDI => 209,94
Quant. => 167,90 Preço Total => 35.248,93

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPAV007	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL40X40 CM EM PASSEIO PÚBLICO	PISO - PISOS	M²	1,0000000	214,36	214,36	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	28,95	34,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	23,49	28,19	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,5200000	7,34	3,82	
Insumo	00038135	SINAPI	PISO TÁTIL / PÓDOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2.5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	Material	m²	1,0500000	131,74	138,33	
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	4,0000000	2,32	9,28	
				MO sem LS =>	44,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,32
				Valor do BDI =>	53,31			Valor com BDI =>	267,67
				Quant. =>		9,60	Preço Total =>	2.569,63	

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	15,35	15,35	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	24,27	0,67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	23,49	3,26	
Insumo	00003324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	11,42	11,42	
				MO sem LS =>	2,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,65
				Valor do BDI =>	3,82			Valor com BDI =>	19,17
				Quant. =>		611,81	Preço Total =>	11.728,40	

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					19.825,41	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant.</td> <td>Valor Unit</td> <td>Total</td>	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	287,18	287,18	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	174,9100	70,5600	101,8600
								Custo horário total de equipamentos	101,8633

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000		24,99	49,98
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000		32,66	32,66

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 82,6453
Custo horário total de execução 184,5086
Produção de equipe 3
Custo unitário de execução 61,5029

Custo do FIC 2,1954

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²		620,89	223,48
Custo total de atividades auxiliares								223,4831

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT								0	
Custo total de transporte								0	
				MO sem LS =>	287,18	LS =>	-242,94	MO com LS =>	44,24
				Valor do BDI =>	71,42			Valor com BDI =>	358,60
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	717,20

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	287,22	287,22	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
					0,30	0,70	174,9100	70,5600	101,8600
Custo horário total de equipamentos								101,8633	

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000					24,98
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000					32,66
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000	
Custo horário total de mão de obra								82,6453	
Custo horário total de execução								184,5086	
Produção de equipe								3	
Custo unitário de execução								61,5029	
Custo do FIC								2,1954	

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600000	m²		620,89	223,52
Custo total de atividades auxiliares								223,5204

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT								0	
Custo total de transporte								0	
				MO sem LS =>	44,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,24
				Valor do BDI =>	71,43			Valor com BDI =>	358,65
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	2.869,20

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPAV008	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	867,89	867,89	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	23,49	4,70	
Composição Auxiliar	CPAV009-1	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	572,28	572,28	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	28,95	5,79	
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	2,0000000	142,56	285,12	
				MO sem LS =>	158,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	158,79
				Valor do BDI =>	215,84			Valor com BDI =>	1.083,73
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.083,73

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000	527,40	527,40	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
					0,30	0,70	174,9100	70,5600	101,8600
Custo horário total de equipamentos								101,8633	

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000					32,66
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000					24,99
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000	
Custo horário total de mão de obra								57,655	
Custo horário total de execução								159,5183	
Produção de equipe								4,1	
Custo unitário de execução								38,9069	
Custo do FIC								1,3443	

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Insumo	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg		37,46	26,11
Insumo	M0787	SICRO3	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	12,7170000	kg		33,99	432,28
Custo unitário total de material								458,3935

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0502700	m³		52,56	2,64
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0502700	m³		509,71	25,62
Custo total de atividades auxiliares								28,2653

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0787	0,0127200	t	36,3000	0,4600

Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0789	0,0007000	t	36,3000	0,0300	
Custo Total dos Tempos Fixos								0,4871	
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0787	SICRO3	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	0,0127200	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,0007000	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--	0,0000
Custo do FIT								0	
Custo total de transporte								0	
				MO sem LS =>	527,40	LS =>	-507,18	MO com LS =>	20,22
				Valor do BDI =>	131,16			Valor com BDI =>	658,56
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	6.585,60

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	1,0000000	28,39	28,39	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	463,0200	191,2700	463,0200
Custo horário total de equipamentos								463,0182	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000					24,87
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000					99,96
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000	
Custo horário total de mão de obra								124,8303	
Custo horário total de execução								587,8485	
Produção de equipe								149,4	
Custo unitário de execução								3,9347	
Custo do FIC								0,0955	

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	
Insumo	M2034	SICRO3	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,49	0,49	
Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	9,25	3,24	
Insumo	M2027	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	32,37	19,42	
Insumo	M2044	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcção viária	0,0009700	l	22,07	0,02	
Insumo	M2037	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,48	1,14	
Custo unitário total de material								24,3133

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2038	0,0003500	t	36,3000	0,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2027	0,0008300	t	36,3000	0,0300
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2037	0,0001200	t	36,3000	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2034	0,0000300	t	36,3000	0,0000
Custo Total dos Tempos Fixos								0,0483

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2037	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,0001200	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--	0,0000
Insumo	M2027	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,0008300	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--	0,0000
Insumo	M2034	SICRO3	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0000300	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--	0,0000
Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,0003500	5914449 0,00 1,12 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,73 0,0000	--	0,0000
Custo do FIT								0	
Custo total de transporte								0	
				MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,85
				Valor do BDI =>	7,06			Valor com BDI =>	35,45
						Quant. =>	241,74	Preço Total =>	8.569,68

Total sem BDI 394.515,43
Total do BDI 98.146,29
Total Geral 492.661,72

MARCELO ALVES PEREIRA
Engenheiro Civil



Obra
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA RUA XINGU, VISANDO À CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 954932/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Mato Grosso
SICRO3 - 01/2026 - Mato Grosso

B.D.I.
24,87%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI - BDI 2º QUARTIL " NÃO DESONERADO"

GRUPO	TAXA		
GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	Administração Central		4,00%
			Total do Grupo
			4,00%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS		
1	Riscos		1,27%
			Total do Grupo
			1,27%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA		
1	SEGURO+GARANTIA		0,80%
			Total do Grupo
			0,80%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
1	Despesas Financeiras		1,23%
			Total do Grupo
			1,23%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO		
1	Lucro		7,40%
			Total do Grupo
			7,40%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL		4,00%
2	COFINS - FEDERAL		3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL		0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)		0,00%
			Total do Grupo
			7,65%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI			$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E))/(1-F))-1$

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I.)= **24,87%**



Obra
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA RUA XINGU, VISANDO À CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 954932/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Mato Grosso
SICRO3 - 01/2026 - Mato Grosso

B.D.I.
24,87%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 61.705,06	50,00% 30.852,53	50,00% 30.852,53
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.115,50	100,00% 2.115,50	
3	PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL	100,00% 409.015,75	50,00% 204.507,88	50,00% 204.507,88
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	100,00% 19.825,41		100,00% 19.825,41
Porcentagem			48,20%	51,80%
Custo			237.475,90	255.185,81
Porcentagem Acumulado			48,20%	100,00%
Custo Acumulado			237.475,90	492.661,72

MARCELO ALVES PEREIRA
Engenheiro Civil



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083221-44	Nº SICONV 072452/2023	IGOV CUIABÁ-CB	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA 5600020220007	AÇÃO / MODALIDADE Pavimentação asfáltica	DATA ASSINATURA 31/12/2023
---------------------------	--------------------------	-------------------	--------------------	---------------------------	---	-------------------------------

PROponente / TOMADOR Município de Água Boa	MUNICÍPIO / UF Água Boa/MT	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Xingu	OBJETO Pavimentação asfáltica na Rua Xingu na zona urbana do município
---	-------------------------------	------------------------------------	---

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA OBRA DE	INÍCIO DA OBRA 15/05/2026
---------	-------------------	------	--	------------------------------

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 492.661,72

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:								
								1	2	3	4	5	6			
Nível	1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	61.705,06	61.705,06	1-Administração Local	0,50	0,25	0,25						
Nível	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES														
Serviço	2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	224,50	1.796,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00								
Serviço	2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	2,00	159,75	319,50	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	2,00								
Nível	3.0	PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL														
Serviço	3.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	3.358,03	4,50	15.111,14	3-PASSEIO PÚBLICO	1.680,00	934,02	744,02						
Serviço	3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	268,64	1.233,73	331.429,23	3-PASSEIO PÚBLICO	134,40	74,72	59,52						
Serviço	3.3	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	3.358,03	3,85	12.928,42	3-PASSEIO PÚBLICO	1.680,00	934,02	744,02						
Serviço	3.4	LASTRO DE BRITA COMERCIAL COMPACTADO COM SOQUETE VIBRATÓRIO - ESPALHAMENTO MANUAL	M3	167,90	209,94	35.248,93	3-PASSEIO PÚBLICO	84,00	46,70	37,20						
Serviço	3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL 40X40 CM EM PASSEIO PÚBLICO	M2	9,60	267,67	2.569,63	3-PASSEIO PÚBLICO	6,00	3,60							
Serviço	3.6	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	959,02	12,23	11.728,40	3-PASSEIO PÚBLICO	611,81		347,21						
Nível	4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
Serviço	4.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	2,00	358,60	717,20	4-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,00	1,00							
Serviço	4.2	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	8,00	358,65	2.869,20	4-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4,00	4,00							
Serviço	4.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	UN	1,00	1.083,73	1.083,73	4-SINALIZAÇÃO VIÁRIA		1,00							
Serviço	4.4	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	10,00	658,56	6.585,60	4-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	5,00	5,00							
Serviço	4.5	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	241,74	35,45	8.569,68	4-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	157,00	84,74							

Água Boa/MT, 14 de abril de 2026
Local e Data

Responsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220013642

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JONNY WILLIAN JESUS ROCHA

RNP: 1208234340

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 20434

Empresa Contratada: 25.993.540/0001-44 - GRUPO EXITO PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Registro: 48302

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

CPF/CNPJ: 15.023.898/0001-90

Rua: AV. PLANALTO

Número: 410

Complemento:

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Cidade: ÁGUA BOA

UF: MT

CEP: 78.635-000

Contrato: 211/2021

Celebrado em: 09/11/2021

Valor: R\$ 155.760,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUAS DIVERSAS	ZONA URBANA	S/N		ÁGUA BOA	MT	BRA	78.635-000	014°02'00.00" S 052°10'00.00" O
Data de Início: 09/11/2021		Previsão Término: 09/03/2022		Código:				
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA		CPF/CNPJ: 15.023.898/0001-90				
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Geotecnia e Geologia da Engenharia - Sondagens					
	Ensaio	de sondagem geotécnica	a trado	52.800,0000	metro quadrado
	Estudo	de sondagem geotécnica	a trado	52.800,0000	metro quadrado
Topografia - Levantamentos Topográficos Básicos					
	Levantamento	de levantamento topográfico	planialtimétrico	52.800,0000	metro quadrado
Transportes - Infraestrutura Urbana					
	Projeto	de infraestrutura para vias urbanas		52.800,0000	metro quadrado
	Projeto	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	52.800,0000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de infraestrutura para vias urbanas		52.800,0000	metro quadrado
Transportes - Sinalização					
	Projeto	de sinalização	viária	52.800,0000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

/ /
data

005.375.421-24 - JONNY WILLIAN JESUS ROCHA

15.023.898/0001-90 - MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confex.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 26/01/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 14000000006145189



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220013642

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

5. Observações

COORDENADOR DE PROJETOS REFERENTE AO CONTRATO 211/2021

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

005.375.421-24 - JONNY WILLIAN JESUS ROCHA

15.023.898/0001-90 - MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 26/01/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 14000000006145189

ART JONNY pdf

Código do documento f225f94f-fef2-41ec-9c36-57ca994a69b9



Assinaturas



MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015

Certificado Digital

prefeito@aguaboa.mt.gov.br

Assinou



JONNY WILLIAN JESUS ROCHA:00537542124

Certificado Digital

jonny@grupoexitomt.com.br

Assinou

Eventos do documento

20 Mar 2024, 15:16:49

Documento f225f94f-fef2-41ec-9c36-57ca994a69b9 **criado** por MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (8fdad5e4-de02-4fe4-8d4d-651b5a368e71). Email:protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-20T15:16:49-03:00

20 Mar 2024, 15:18:51

Assinaturas **iniciadas** por MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (8fdad5e4-de02-4fe4-8d4d-651b5a368e71). Email: protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-20T15:18:51-03:00

20 Mar 2024, 15:48:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JONNY WILLIAN JESUS ROCHA:00537542124 **Assinou**

Email: jonny@grupoexitomt.com.br. IP: 201.71.165.37 (201-71-165-37-dynamic.younet.com.br porta: 40434).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A3,CN=JONNY WILLIAN JESUS ROCHA:00537542124. - DATE_ATOM: 2024-03-20T15:48:28-03:00

20 Mar 2024, 16:15:23

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015

Assinou Email: prefeito@aguaboa.mt.gov.br. IP: 177.130.22.90 (177-130-22-90.helpinternet.com.br porta: 57696).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A3,CN=MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015. - DATE_ATOM: 2024-03-20T16:15:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a36c52f769784fd584587a58ad515052de3e53bfde41c4605e3985c2e5714ffc

(SHA512):1dac5edcbbb732acdfdf73509b9f29a5581c5ea9e6829ec18a6858ab729471d97e7920ac6288753791bdfa696c6dffc38ec2215d9ee28a9cf3a9efe3f530386



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220240061855

Complementar à 1220220013642

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JONNY WILLIAN JESUS ROCHA	RNP: 1208234340
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 20434
Empresa Contratada: 25.993.540/0001-44 - GRUPO EXITO PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	Registro: 48302

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA	CPF/CNPJ: 15.023.898/0001-90
Rua: AV. PLANALTO	Número: 410
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: ÁGUA BOA	UF: MT
Contrato: 211/2021	Celebrado em: 09/11/2021
Valor: R\$ 0,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA XINGU	PERÍMETRO URBANO	S/N		ÁGUA BOA	MT	BRA	78.635-000	014°04'15.66" S 052°10'10.86" O
Data de Início: 09/11/2021	Previsão Término: 09/03/2022	Código:						
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	Proprietário: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA	CPF/CNPJ: 15.023.898/0001-90						
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Projeto	de acessibilidade de edificação	para fins diversos	2.614,0200	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

área de calçada = 2.614,02 m ² , área de piso tátil = 9,60m ²

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local	/ /	data
005.375.421-24 - JONNY WILLIAN JESUS ROCHA		
15.023.898/0001-90 - MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA		

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 19/03/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 14000000014075208

ART ACESSIBILIDADE pdf

Código do documento 862b4a47-14c2-4daa-91ce-853dd5163ce8



Assinaturas



MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015

Certificado Digital

prefeito@aguaboa.mt.gov.br

Assinou



JONNY WILLIAN JESUS ROCHA:00537542124

Certificado Digital

jonny@grupoexitomt.com.br

Assinou

Eventos do documento

20 Mar 2024, 15:16:39

Documento 862b4a47-14c2-4daa-91ce-853dd5163ce8 **criado** por MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (8fdad5e4-de02-4fe4-8d4d-651b5a368e71). Email:protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-20T15:16:39-03:00

20 Mar 2024, 15:18:30

Assinaturas **iniciadas** por MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (8fdad5e4-de02-4fe4-8d4d-651b5a368e71). Email: protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-20T15:18:30-03:00

20 Mar 2024, 15:47:42

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JONNY WILLIAN JESUS ROCHA:00537542124 **Assinou**

Email: jonny@grupoexitomt.com.br. IP: 201.71.165.37 (201-71-165-37-dynamic.younet.com.br porta: 36380).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A3,CN=JONNY WILLIAN JESUS ROCHA:00537542124. - DATE_ATOM: 2024-03-20T15:47:42-03:00

20 Mar 2024, 16:15:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015

Assinou Email: prefeito@aguaboa.mt.gov.br. IP: 177.130.22.90 (177-130-22-90.helpinternet.com.br porta: 57696).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A3,CN=MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015. - DATE_ATOM: 2024-03-20T16:15:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):055761a4d6e7ccbd52f0ff523eb73bb94d8e235562017fce3dd1e7ed676808b4

(SHA512):baf23af90abf1b1bddf11378cc417e37f0f6e4418cfa090fa1258b71729c39e04fefe45d1ff8115f9654af3de96c153a93661ad9a559f71fa65f447e7dd358e1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PROJETO BÁSICO R00 pdf

Código do documento bdf813d-2b1b-4ce4-b263-5782b02939ac

Anexo: PROJETO DE CALÇADA (01-02).pdf
Anexo: PROJETO DE CALÇADA (02-02).pdf
Anexo: PROJETO DE SINALIZAÇÃO.pdf
Anexo: PROJETO GEOMÉTRICO.pdf
Anexo: ORÇAMENTO COMPLETO.pdf
Anexo: PLE - EVENTOS E QUANTITATIVOS.pdf
Anexo: ART JONNY.pdf
Anexo: ART JONNY ACESSIBILIDADE.pdf



Assinaturas



MARCELO ALVES PEREIRA
fiscalizacao@aguaboa.mt.gov.br
Assinou

MARCELO ALVES PEREIRA

Eventos do documento

14 Apr 2026, 15:35:31

Documento bdf813d-2b1b-4ce4-b263-5782b02939ac **criado** por MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (8fdad5e4-de02-4fe4-8d4d-651b5a368e71). Email: protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-14T15:35:31-03:00

14 Apr 2026, 15:51:29

Substituição de Arquivo: protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br enviou uma nova versão para o documento "PROJETO BÁSICO pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE_ATOM: 2026-04-14T15:51:29-03:00

14 Apr 2026, 15:54:59

Assinaturas **iniciadas** por MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (8fdad5e4-de02-4fe4-8d4d-651b5a368e71). Email: protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-14T15:54:59-03:00

15 Apr 2026, 07:06:07

MARCELO ALVES PEREIRA **Assinou** (a65f2b66-a1e1-42b4-a7cb-9d9debc722a0) - Email: fiscalizacao@aguaboa.mt.gov.br - IP: 177.130.22.90 (177-130-22-90.helpinternet.com.br porta: 36118) - DATE_ATOM: 2026-04-15T07:06:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c6604ffd61fe1e290d3c9ad399847474aeb94265178f367afd592a9507535c61
(SHA512):9e5817f9a0c53a446d3f125978ca84c5c5d56576afaffde6377dd9b7e41a9aae3232f27474317a6b5267fc07d5b22929c0130aef57540bbf843ba9339bd7b1b

Hash dos documentos anexos

Nome: PROJETO DE CALÇADA (01-02).pdf
(SHA256):33ea3ec3a96efddc44c55fae2e0a8f88bd605a433d8a19251c85504e4f82fad3
(SHA512):e735938222a2929f3e64902fdf63466d761f62f61ae675ea911a627b18f8dfbd7597e65dd9902aff01c92ee774134afd1924c5f6dd8a4c48e83b6b3d74a778ee

Nome: PROJETO DE CALÇADA (02-02).pdf
(SHA256):c8fecb9dbb786edb2a27fdefa860388a7dc04977027d232d36d53eaa22ba1a82
(SHA512):f33742d066fe2336fce72cb525ac001bffa9c6e92e52808841baf831b9d92e7fa9f9035a3c02654f919693ed20bc8337ad9f0991419d8aa3cb61e6276c4aada

Nome: PROJETO DE SINALIZAÇÃO.pdf
(SHA256):3c218052205b90e9b2f64cc28353c54b32e39d126f788afdf8b544411ba44e
(SHA512):86e377b391ed2bb0488925339127feae6d0635af15c0b2369de93b38a5f93c5957e3494f8578f239f7a53691aabe5c8b285cc90281c669f0040b7e1ea449a081

Nome: PROJETO GEOMÉTRICO.pdf
(SHA256):19a41cb4c97fbfb33c0712c149000568486b2b4dc28c7c8bd5a16cae70b4bb74
(SHA512):7d07ecd7e246c5b6c59ab92a6f2bbd987a7b3039d12f136e2617f92cd0de752622e138cb75c5b451c06d09842689c7f521f27012b6a1f56348c3bfd1f6c8e2c

Nome: ORÇAMENTO COMPLETO.pdf
(SHA256):9eb6352c387ea5694f2e8863105e45a985f2ad8834fc5703fa4afed488281b2d
(SHA512):1557d27b0e2a0573137b4280737b71a758adf78fab92504947031b307f4e714b159b954c2122c6d594349311c1ed8b72f772af1a784da5068c7fc611aecb2a0

Nome: PLE - EVENTOS E QUANTITATIVOS.pdf
(SHA256):fd36e80a5471a9faabecfee3f95828dfa223e2a3628dc82aaf8676311c0ef46c
(SHA512):7dae9ef46d7de4d5335dfcb0e550c70cc141f7741b64d24e179b999fef5b9446519e977fe8b9c7781af933f6c99dcd9bf31ba14d3c0fdef536b2d58fde39196

Nome: ART JONNY.pdf
(SHA256):3f54cc80d57f56b221a0b36410d2dc4e0ecdc7dfdaa319e41f78c08ebc15c83e
(SHA512):5eb91a5a7d6c69b97f4a7fd25d63b25fee12ff77da54f222d40ade1fedd2c10f8bea9c329c211c9704e28638ed77cdfc8d1fe91b0acae6e149b9438626305a22

Nome: ART JONNY ACESSIBILIDADE.pdf
(SHA256):962be3f79e77f4167bc23f99d17f8a41ef1f69b0874214202b5bb3a86116f9ab
(SHA512):79860e83a42adf8cbe0d51eb5786a02edc150eb686edad63c460b7971524a419a0ccaabca421c4e19490c35d9148bb992b62ed364aa7eafe00ca147774e92b63

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.